



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- ( ) SIM  
( x ) NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Manutenção Predial

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 40.101/0048

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- ( x ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( x ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

| Indicação do Item                         | Código previsto no PCA publicado | Valor estimado no PCA |
|-------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Fornecimento e instalação de sistemas VRF | DEA-011                          | R\$ 330.000,00        |
|                                           |                                  |                       |
|                                           |                                  |                       |

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

*justificativa*

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

**Nome Completo:**

Ana Paula Araujo Lino Mota

**Unidade Administrativa:**

Coordenação de Manutenção Predial - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

#### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Maira de Almeida Soares

**Órgão/Unidade:**

Coordenação de Manutenção Predial - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 16/06/2025, às 15:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 17/06/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1576403** e o código CRC **AC12BEA9**.

19.09.02336.0016847/2025-53

1561244v1

@descricao\_orgao\_m



## TERMO DE REFERÊNCIA

| 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO                                                  | <p>Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE | <p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.3 JUSTIFICATIVA:<br><u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>                       | <p>O quantitativo foi definido com base no levantamento, em projeto, das evaporadoras de 05 sistemas VRF que não possuem a válvula GBC instalada, pertencentes à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.4 NATUREZA DO OBJETO                                                   | <p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.5 JUSTIFICATIVA:<br><u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>                     | <p>Não se aplica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                         | <p>A aquisição em questão é fundamentada na necessidade técnica de aprimorar o sistema de climatização na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada [REDACTED]. O objetivo principal é implementar o controle individual (abertura e fechamento) das linhas frigorígenas dos sistemas VRFs. Esse controle será efetuado por meio da instalação de válvulas GBC nas tubulações de cobre que conectam as unidades evaporadoras à unidade condensadora central correspondente. Tal medida visa possibilitar intervenções de manutenção preventiva e corretiva em evaporadoras de maneira isolada, eliminando a necessidade desligar e parar todos os equipamentos do sistema. Dessa forma, assegura-se a continuidade operacional das demais máquinas conectadas à condensadora central durante a realização dos serviços na evaporadora com defeito.</p> |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO                                    | <p>Cuida-se de aquisição de válvulas esferas GBC, visando controle individual das evaporadoras, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas dessas máquinas sem a necessidade de interromper o funcionamento do sistema VRF ao qual estão integradas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que evita frequentes paradas do sistema central, contribuindo não apenas para evitar impactos em outras áreas, mas também para prolongar a vida útil dessa condensadora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                          | <p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.9 VIGÊNCIAS</b>                                                                       | <p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 180 dias</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica</p> |
| <b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>                                                             | A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).                                                                                                |
| <b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>                                                              | Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:<br><b>Coordenação de Manutenção Predial</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b> | <b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).                                                                                            |
| <b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>                                                              | <b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>                | <p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b></p> <p><b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p> <p><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>                                                                                                                                                |
| <b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>                        | Não haverá exigência de documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>                                                            | <b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2.8 HABILITAÇÃO</b>                                                                     | <b>A) JURÍDICA</b> , conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                         | <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                         | <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b></p>                     | <p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos.</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço [REDACTED])</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br; (71) 3103-0140 e [REDACTED]</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> |
| <p><b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b></p> | <p><b>3.2.1 Não se aplica</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.3 GARANTIA DA<br/>EXECUÇÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>3.3.1 Garantia legal</b> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.4 POSSIBILIDADE<br/>OU NÃO DE<br/>SUBCONTRATAÇÃO</b> | <p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3.5 RECEBIMENTO<br/>DO OBJETO</b>                      | <p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                           | <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                           | <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 2 dias corridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                           | <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| <b>3.6 ABRANGÊNCIA<br/>DOS PREÇOS<br/>CONTRATADOS</b>     | <p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.7 PERIODICIDADE<br/>DE FATURAMENTO</b>               | <p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA,</b> após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> | <p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p> |
| <b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>                     | <p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>     | <p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>              | <p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> |



|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas:</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| <b>3.13<br/>INFORMAÇÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b>          | <b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

|                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353.945                                            | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Ana Paula Araujo Lino Mota | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br><br><div> Documento assinado digitalmente<br/>ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA<br/>Data: 16/06/2025 18:11:14-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></div> |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>DEA/Coordenação de Manutenção Predial |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | CÓDIGO PDM com descrição  | CÓDIGO CATMAT com descrição                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                                                                     | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 78         | 14030 - Válvula De Esfera | 603178 - Material<br>Corpo Válvula: Aço Inoxidável.<br>Aplicação: Industrial.<br>Características Adicionais: Tripartida |
| 2                                                                                                     | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 63         | 14030 - Válvula De Esfera | 603178 - Material<br>Corpo Válvula: Aço Inoxidável.<br>Aplicação: Industrial.<br>Características Adicionais: Tripartida |
| 3                                                                                                     | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 20         | 14030 - Válvula De Esfera | 603178 - Material<br>Corpo Válvula: Aço Inoxidável.<br>Aplicação: Industrial.<br>Características Adicionais: Tripartida |
| 4                                                                                                     | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 21         | 14030 - Válvula De Esfera | 603178 - Material<br>Corpo Válvula: Aço Inoxidável.<br>Aplicação: Industrial.<br>Características Adicionais: Tripartida |
| PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: |                                                                                                                  |                         |            |                           |                                                                                                                         |



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITENS 01, 02, 03 E 04 – Não foram encontrados CATMATs com a descrição exata dos objetos da contratação, dessa forma foi utilizado o mais próximo

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Encaminho o presente expediente para cotação de preços e demais providências cabíveis, com posterior retorno a esta Coordenação visando a prestação das informações orçamentárias e o devido encaminhamento do procedimento.

Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Maira de Almeida Soares**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 17/06/2025, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1576395** e o código CRC **0BD1B0D4**.

pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-fronteira/manter-cotacao-basica/742743

Todos os favoritos

EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA | 926302

Atualizado em 17/06/2025

pesquisa de Preços

ascunho

Informações Básicas

Itens

Nota Técnica

Resumo

Valor total da pesquisa de preços: 13546,2600

Mediana

R\$ 215,0200

Adicionar Item

Ações

Catálogo Compras.gov.br

Válvula

Material

Serviços

FILTROS

CLASSES DE MATERIAIS

TODAS AS CLASSES

4820-Válvulas não acionadas por força motriz

5940-Bornes, terminais e lâminas terminais

5960-Válvulas eletrônicas e ferragens correlatas

Foram encontrados 432 PDMS para os filtros

| Classe | Código | Padrão Descritivo de Material | Ações |
|--------|--------|-------------------------------|-------|
| 4510   | 14144  | Válvula escoamento            |       |
| 4820   | 951    | Válvula esfera                |       |
| 4810   | 13274  | Válvula esférica              |       |

<< < 1 2 3 4 5 > >>

100

Pesquisar

28°C

Parc ensolarado

POR PTB2

13:33

18/06/2025

Anexo PDM/CATMAT (1579776)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 16





## Serviços

Voltar

Foram encontrados 2 opções de material

Código Nome do Material Ação 

626989

### Válvula Esférica

+

Material: Latão

Bitola: 1/2 POL

Aplicação: Equi

Aplicação: Equipamento De Refrigeração

Características Adicionais: Tipo Sharader Material

De Conexão De Cobre

107549

**Válvula Esférica**

### Suspension

**Material - obrigatória**

Nome: Valvula Esforço



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Trata-se de processo de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela Coordenação supracitada para aquisição de válvula esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.

Nesse sentido, ao iniciar a pesquisa de preços no Portal de Compras do Governo Federal, identificou-se códigos de materiais com especificações semelhantes às descrições apresentadas no termo de referência, na tabela de indicativa dos itens a serem fornecidos (descrição dos bens).

Sendo assim, retorne-se o presente expediente sugerindo que, para os itens 1, 3 e 4 seja adotado o PDM 951 e CATMAT 622803, e para o item 2, sugere-se o PDM 13274 e CATMAT 626989, conforme documento nº (1579776), colacionado aos autos do processo.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bnes e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/06/2025, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1579701** e o código CRC **30B1462B**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

| 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO                                                  | <p>Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE | <p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.3 JUSTIFICATIVA:<br><u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>                       | <p>O quantitativo foi definido com base no levantamento, em projeto, das evaporadoras de 05 sistemas VRF que não possuem a válvula GBC instalada, pertencentes à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.4 NATUREZA DO OBJETO                                                   | <p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.5 JUSTIFICATIVA:<br><u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>                     | <p>Não se aplica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                         | <p>A aquisição em questão é fundamentada na necessidade técnica de aprimorar o sistema de climatização na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada [REDACTED]. O objetivo principal é implementar o controle individual (abertura e fechamento) das linhas frigorígenas dos sistemas VRFs. Esse controle será efetuado por meio da instalação de válvulas GBC nas tubulações de cobre que conectam as unidades evaporadoras à unidade condensadora central correspondente. Tal medida visa possibilitar intervenções de manutenção preventiva e corretiva em evaporadoras de maneira isolada, eliminando a necessidade desligar e parar todos os equipamentos do sistema. Dessa forma, assegura-se a continuidade operacional das demais máquinas conectadas à condensadora central durante a realização dos serviços na evaporadora com defeito.</p> |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO                                    | <p>Cuida-se de aquisição de válvulas esferas GBC, visando controle individual das evaporadoras, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas dessas máquinas sem a necessidade de interromper o funcionamento do sistema VRF ao qual estão integradas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que evita frequentes paradas do sistema central, contribuindo não apenas para evitar impactos em outras áreas, mas também para prolongar a vida útil dessa condensadora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                          | <p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9 VIGÊNCIAS                                                                       | <p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 180 dias</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica</p> |
| <b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                             | A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).                                                                                                |
| 2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL                                                              | Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:<br><b>Coordenação de Manutenção Predial</b>                                                                                                                                                                                               |
| 2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) | <b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).                                                                                            |
| 2.4 DISPUTA ELETRÔNICA                                                              | <b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*                | <p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b><br/><b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p> <p><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>                                                                                                                                                   |
| 2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA                        | Não haverá exigência de documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA                                                            | <b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.8 HABILITAÇÃO                                                                     | <b>A) JURÍDICA</b> , conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                  | <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                  | <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>                     | <p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos.</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço [REDACTED])</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br; (71) 3103-0140 e [REDACTED]</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> |
| <b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b> | <p><b>3.2.1 Não se aplica</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.3 GARANTIA DA<br/>EXECUÇÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>3.3.1 Garantia legal</b> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.4 POSSIBILIDADE<br/>OU NÃO DE<br/>SUBCONTRATAÇÃO</b> | <p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3.5 RECEBIMENTO<br/>DO OBJETO</b>                      | <p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                           | <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                           | <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 2 dias corridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                           | <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| <b>3.6 ABRANGÊNCIA<br/>DOS PREÇOS<br/>CONTRATADOS</b>     | <p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.7 PERIODICIDADE<br/>DE FATURAMENTO</b>               | <p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA,</b> após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> | <p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p> |
| <b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>                     | <p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>     | <p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>              | <p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas:</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| <b>3.13<br/>INFORMAÇÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b>          | <b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

|                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353.945                                            | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Ana Paula Araujo Lino Mota | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br><br> Documento assinado digitalmente<br>ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA<br>Data: 18/06/2025 16:26:29-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>DEA/Coordenação de Manutenção Predial |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | CÓDIGO PDM com descrição | CÓDIGO CATMAT com descrição                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 78         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |
| 2    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 63         | 13274 - Válvula Esférica | 626989 - Válvula Esférica<br>Material: Latão<br>Bitola: 1/2 POL<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração<br>Características<br>Adicionais: Tipo<br>Sharader Material De<br>Conexão De Cobre                                                                                            |
| 3    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 20         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |
| 4    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 21         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |



**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 03 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 04 - divergência no diâmetro nominal.

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>                                                  | <p>Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b> | <p><b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.3 JUSTIFICATIVA:<br/>QUANTITATIVO DEFINIDO</b>                             | <p>O quantitativo foi definido com base no levantamento, em projeto, das evaporadoras de 05 sistemas VRF que não possuem a válvula GBC instalada, pertencentes à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada [REDACTED]</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>[REDACTED]</b>                                                               | <p>[REDACTED]</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>[REDACTED]</b>                                                               | <p><b>Não se aplica</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>                                         | <p>A aquisição em questão é fundamentada na necessidade técnica de aprimorar o sistema de climatização na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada [REDACTED]. O objetivo principal é implementar o controle individual (abertura e fechamento) das linhas frigorígenas dos sistemas VRFs. Esse controle será efetuado por meio da instalação de válvulas GBC nas tubulações de cobre que conectam as unidades evaporadoras à unidade condensadora central correspondente. Tal medida visa possibilitar intervenções de manutenção preventiva e corretiva em evaporadoras de maneira isolada, eliminando a necessidade desligar e parar todos os equipamentos do sistema. Dessa forma, assegura-se a continuidade operacional das demais máquinas conectadas à condensadora central durante a realização dos serviços na evaporadora com defeito.</p> |
| <b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM</b>                                         | <p>Cuida-se de aquisição de válvulas esferas GBC, visando controle individual das evaporadoras, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas dessas máquinas sem a necessidade de interromper o funcionamento do sistema VRF ao qual estão integradas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que evita frequentes paradas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

**TODO**

do sistema central, contribuindo não apenas para evitar impactos em outras áreas, mas também para prolongar a vida útil dessa condensadora.

### 1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

### 1.9 VIGÊNCIAS

**1.9.1 Vigência da contratação:** 180 dias

**1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor

**1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação

**1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

### 2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:  
**Coordenação de Manutenção Predial**

### 2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

**APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

### 2.4 DISPUTA ELETRÔNICA

**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

### 2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA\*

**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO**  
**B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**

*\*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas*

### 2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A

**Não haverá exigência de documentação.**



PROPOSTA

2.7  
EXIGÊNCIA  
DE AMOSTRA

**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

2.8  
HABILITAÇÃO

**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

**B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

**C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.**

**D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.**

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 FORMA DE  
EXECUÇÃO

**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:**

3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos.

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço [REDACTED]).

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br; (71) 3103-0140 e [REDACTED].

**3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):**

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>     | <b>3.2.1 Não se aplica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>       | <p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.4 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b> | <b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>                     | <b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | <b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 dias corridos, contados do recebimento provisório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                      | <b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 2 dias corridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                      | <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

**3.6  
ABRANGÊNCIA  
A DOS  
PREÇOS  
CONTRATADOS**

**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação**

3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**3.7  
PERIODICIDADE  
DE DE  
FATURAMENTO**

**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

**3.8  
PAGAMENTO  
E  
ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA**

3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.

3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica

3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.

3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>3.9<br/>REAJUSTAMENTO</b></p>             | <p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b></p> | <p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p style="padding-left: 40px;">3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p style="padding-left: 40px;">3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução</p> |



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

contratual pelo MPBA,  
que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver)  
o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou  
determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham  
sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo  
de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para  
o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou  
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do  
MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único,  
da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste  
instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução  
contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

**3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO  
CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os  
regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar  
plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e  
condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e  
na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais  
serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou  
irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as  
medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade  
técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de  
entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações  
relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei  
federal nº 14.133/2021.

**3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO  
CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os  
regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS  
OBRIGAÇÕES  
DO  
CONTRATANT  
E**

**3.12 MODELO  
DE GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃ**

**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

### O CONTRATUAL

Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da



matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

- 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
  - 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### 3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

**MATRÍCULA:**  
A:  
353.945

**NOME DO SERVIDOR:**  
Ana Paula Araujo Lino Mota

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
DEA/Coordenação de Manutenção Predial



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | CÓDIGO PDM com descrição | CÓDIGO CATMAT com descrição                                                                                                                                                                                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 78         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR. Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração |
| 2    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 63         | 13274 - Válvula Esférica | 626989 - Válvula Esférica Material: Latão Bitola: 1/2 POL Aplicação: Equipamento De Refrigeração Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre                                                                                   |
| 3    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 20         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR. Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração |



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

4

Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A

Unidade

21

951 -  
Válvula  
Esfera

622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR. Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 03 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 04 - divergência no diâmetro nominal.

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Em atenção ao despacho 1579701, encaminhamos TERMO DE REFERÊNCIA 1580383 com as revisões solicitadas.

**Ana Paula Araujo Lino Mota**

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 18/06/2025, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1580391** e o código CRC **39C151B7**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

|                           |        |                                                    |                       |
|---------------------------|--------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                             | Editado por           |
| 117/2025                  | 926302 | Rascunho                                           | ELIZABETH MARIA RAMOS |
| Título: Válvulas GBC      |        |                                                    |                       |
| Observações:              |        |                                                    |                       |
| Total de itens cotados: 4 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 40.722,7350 |                       |

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão , Material Vedação: Solda , Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR., Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader) , Aplicação: Equipamento De Refrigeração

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

78

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 129,9900

Média

R\$ 205,1150

Mediana

R\$ 209,9350

Coeficiente de Variação: 29,0710%

Desvio Padrão: 59,6290

Maior Preço: R\$ 270,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br                     | 30         | Unidade | R\$ 129,9900   | 09/12/2024 | Sim    |
| 2  | IV     | DS CONDE COM DE PECAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA - Fornecedor | 78         |         | R\$ 256,0000   | 25/06/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA - Fornecedor                       | 78         |         | R\$ 270,6000   | 25/06/2025 | Sim    |
| 4  | III    | WEB CONTINENTAL - Sítios Eletrônicos Especializados           | 14         |         | R\$ 163,8700   | 27/06/2025 | Sim    |

Legenda:  
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 626989 - Válvula Esférica Material: Latão , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração , Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre | Unidade                 | 63           |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                              |                         |              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                  | Média                   | ● Mediana    |
| R\$ 146,3000                                                                                                                                                                 | R\$ 226,4675            | R\$ 222,7850 |
| Coeficiente de Variação: 32,0761%<br>Desvio Padrão: 72,6420<br>Maior Preço: R\$ 314,0000                                                                                     |                         |              |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                           |                         |              |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA - Fornecedor                       | 63         |         | R\$ 281,9100   | 25/06/2025 | Sim    |
| 2  | IV     | DS CONDE COM DE PECAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA - Fornecedor | 63         |         | R\$ 314,0000   | 25/06/2025 | Sim    |
| 3  | III    | AR COTEC - Sítios Eletrônicos Especializados                  | 63         |         | R\$ 146,3000   | 27/06/2025 | Sim    |
| 4  | III    | FRIO PECAS - Sítios Eletrônicos Especializados                | 25         |         | R\$ 163,6600   | 27/06/2025 | Sim    |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão , Material Vedação: Solda , Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR., Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader) , Aplicação: Equipamento De Refrigeração | Unidade                 | 20           |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                                                               |                         |              |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                   | Média                   | ● Mediana    |
| R\$ 144,0800                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 270,1675            | R\$ 255,7950 |
| Coeficiente de Variação: 38,6480%<br>Desvio Padrão: 104,4144<br>Maior Preço: R\$ 425,0000                                                                                                                                                                     |                         |              |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                                                            |                         |              |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br                     | 60         | Unidade | R\$ 215,0200   | 09/12/2024 | Sim    |
| 2  | IV     | DS CONDE COM DE PECAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA - Fornecedor | 20         |         | R\$ 425,0000   | 25/06/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA - Fornecedor                       | 20         |         | R\$ 296,5700   | 25/06/2025 | Sim    |
| 4  | III    | AR COTEC - Sítios Eletrônicos Especializados                  | 20         |         | R\$ 144,0800   | 27/06/2025 | Sim    |

**Legenda:**  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item**  
 622803 - Válvula Esfera Material Corpo: Latão , Material Vedação: Solda , Pressão Máxima Trabalho: 45,0 BAR., Diâmetro Nominal: 1 POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader) , Aplicação: Equipamento De Refrigeração

**Unidade de Fornecimento**  
 Unidade

**Quantidade**  
 21

**Consolidação dos preços cotados**  

Menor Preço

Média

 Mediana

Coeficiente de Variação: 37,5451%  
 Desvio Padrão: 107,8398  
 Maior Preço: R\$ 465,0000

R\$ 189,0100
 R\$ 287,2275
 R\$ 247,4500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br                     | 60         | Unidade | R\$ 215,0200   | 09/12/2024 | Sim    |
| 2  | IV     | PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA - Fornecedor                       | 21         |         | R\$ 279,8800   | 25/06/2025 | Sim    |
| 3  | IV     | DS CONDE COM DE PEÇAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA - Fornecedor | 21         |         | R\$ 465,0000   | 25/06/2025 | Sim    |
| 4  | III    | MR REFRIGERACAO - Sítios Eletrônicos Especializados           | 21         |         | R\$ 189,0100   | 27/06/2025 | Sim    |

**Legenda:**  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/06/2025 15:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                 | Unidade de fornecimento | Quantidade | CÓDIGO CATMAT | CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3) | Metodologia de cálculo | Valor unitário Máximo Referencial | Valor Total Máximo Referencial |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |                                                                                                                    |                         |            |               | Comprasgov.                                |                        |                                   |                                |
| 1    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A . | unidade                 | 78         | 622803        | R\$209,94                                  | MEDIANA                | R\$209,94                         | R\$16.375,32                   |

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                | Unidade de fornecimento | Quantidade | CÓDIGO CATMAT | CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3) | Metodologia de cálculo | Valor unitário Máximo Referencial | Valor Total Máximo Referencial |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |                                                                                                                   |                         |            |               | Comprasgov.                                |                        |                                   |                                |
| 2    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                 | 63         | 626989        | R\$222,79                                  | MEDIANA                | R\$222,79                         | R\$14.035,77                   |

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                | Unidade de fornecimento | Quantidade | CÓDIGO CATMAT | CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3) | Metodologia de cálculo | Valor unitário Máximo Referencial | Valor Total Máximo Referencial |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |                                                                                                                   |                         |            |               | Comprasgov.                                |                        |                                   |                                |
| 3    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                 | 20         | 622803        | R\$255,80                                  | MEDIANA                | R\$255,80                         | R\$5.116,00                    |

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                | Unidade de fornecimento | Quantidade | CÓDIGO CATMAT | CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3) | Metodologia de cálculo | Valor unitário Máximo Referencial | Valor Total Máximo Referencial |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------|--------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|      |                                                                                                                   |                         |            |               | Comprasgov.                                |                        |                                   |                                |
| 4    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                 | 21         | 622803        | R\$247,45                                  | MEDIANA                | R\$247,45                         | R\$5.196,45                    |

Observações: Os preços foram estimados tomando como referência sites especializados, cotação direta com fornecedor e contratações realizadas pela administração pública através do portal do compras governamentais do Governo Federal, todos inclusos no relatório do Comprasgov.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

|                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula: 353.772                                                    | Nome completo: Elizabeth Maria Ramos | <div>INSERIR ASS</div> <div></div> <div>Documento assinado digitalmente<br/>ELIZABETH MARIA RAMOS<br/>Data: 27/06/2025 15:42:27-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> |
| Unidade Administrativa: Coordenação de aquisições de bens e serviços. |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

| ITEM                                                      | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                | UNIDADE DE FONECIMENTO | QTDE. | CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO) | CÓDIGO CATMAT (NÚMERO) | METODOLOGIA DE CÁLCULO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO | VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO | VALOR TOTAL POR PDM |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|---------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1                                                         | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                | 78    | 951 - Válvula Esfera            | 622803                 | MEDIANA                | R\$ 209,94                     | R\$ 16.375,32               | R\$ 26.687,77       |
| 3                                                         | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                | 20    | 951 - Válvula Esfera            | 622803                 |                        | R\$ 255,80                     | R\$ 5.116,00                |                     |
| 4                                                         | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                | 21    | 951 - Válvula Esfera            | 622803                 |                        | R\$ 247,45                     | R\$ 5.196,45                |                     |
| 2                                                         | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | unidade                | 63    | 13274 - Válvula Esférica        | 626989                 |                        | R\$ 222,79                     | R\$ 14.035,77               | R\$ 14.035,77       |
| VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO |                                                                                                                   |                        |       |                                 |                        |                        |                                | R\$40.723,54                |                     |

**Observação:** Considerando a necessidade de indicar valor total da contratação por PDM, os itens foram ordenados de forma divergentes da tabela indicativa de itens a serem fornecidos, Apenso I do termo de referência e da Memória de cálculo.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula: 353.772                                                   | Nome completo: Elizabeth Maria Ramos                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços | <div>INSERIR ASSINATURA DIGITAL</div> <div>  <p>Documento assinado digitalmente<br/>ELIZABETH MARIA RAMOS<br/>Data: 27/06/2025 16:09:37-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </div> |



Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:09

Para IDEA REFRIGERAÇÃO <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Elizabeth Maria Ramos*

*Diretoria Administrativa – DADM*

*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:13

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Diretoria Administrativa – DADM*  
*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*  
*Ministério Público do Estado da Bahia*  
*Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:16

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |

### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:20

Para Arq'tec Arq'tec 10 <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletrônica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <b><u>unitários e totais</u></b> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |



### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Elizabeth Maria Ramos*

*Diretoria Administrativa – DADM*

*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:37

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletrônica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |



### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Elizabeth Maria Ramos*

*Diretoria Administrativa – DADM*

*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:40

Para vendas arcotec <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvulas GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:43

Para xml@sardanharefrigeração.com.br <xml@sardanharefrigeração.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:45

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:46

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:48

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:50

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |



### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:51

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:53

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:55

Para Global DS <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |



### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 12:58

Para [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:01

Para valdecir <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |

### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Elizabeth Maria Ramos*

*Diretoria Administrativa – DADM*

*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:02

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |

### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:44

Para marcelo oliveira <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |

### Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:45

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:47

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |



Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:50

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:52

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:53

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 13:56

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



## Pedido de cotação - Válvula GBC

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 14:40

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 3 anexos (527 KB)

TR DL de valor eletronica- VÁLVULAS GBC - Aquisicoes comuns.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.pdf; Pedido de cotação Válvula - Modelo de Proposta - DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED]

*Atenciosamente,  
Elizabeth Maria Ramos  
Diretoria Administrativa – DADM  
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 3103-0147/0148*



---

**RE: Pedido de cotação - Válvulas GBC**

---

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-06-25 14:41

Para IDEA REFRIGERAÇÃO <[REDACTED]>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezado fornecedor,

Muito agradecida pela colaboração.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148

---

De: IDEA REFRIGERAÇÃO <[REDACTED]>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 14:25

Para: Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Pedido de cotação - Válvulas GBC

Segue em anexo

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 12:09, Elizabeth Maria Ramos <[elizabeth.ramos@mpba.mp.br](mailto:elizabeth.ramos@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025.**

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------|

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO



---

**RE: Pedido de cotação - Válvulas GBC - PC-MAN-298-25 - PONTO AR**

---

**De** Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

**Data** Sex, 2025-06-27 16:38

**Para** Deise Menezes <[REDACTED]>

**Cc** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezado fornecedor,

Muito obrigada pela colaboração.

*Atenciosamente,*

*Elizabeth Maria Ramos*

*Diretoria Administrativa – DADM*

*Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel (71) 3103-0147/0148*

---

**De:** Deise Menezes <[REDACTED]>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de junho de 2025 16:55

**Para:** Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

**Cc:** [REDACTED] <[REDACTED]>;  
[REDACTED] <[REDACTED]>; suprimentos  
<suprimentos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RES: Pedido de cotação - Válvulas GBC - PC-MAN-298-25 - PONTO AR

Prezados,  
Boa tarde!

Segue proposta comercial, conforme solicitado.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

No aguardo do retorno.

Atenciosamente,



De: Elizabeth Maria Ramos <[elizabeth.ramos@mpba.mp.br](mailto:elizabeth.ramos@mpba.mp.br)>

Enviada em: quarta-feira, 25 de junho de 2025 12:14

Para: [REDACTED]

Cc: suprimentos <[suprimentos@mpba.mp.br](mailto:suprimentos@mpba.mp.br)>

Assunto: Pedido de cotação - Válvulas GBC

Prezado Fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

**ATENÇÃO:** Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação da proposta é pelo **menor preço** e que a **resposta deverá ser encaminhada até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**.

| <b><u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. <b>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</b></li><li>- A oferta do item deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li></ul> |

**Dados básicos da Instituição contratante:**

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO [REDACTED],

CNPJ: 04.142.491/0001-66.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria Administrativa – DADM

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA/APOIO,

Considerando a inclusão dos documentos: pesquisa de preços (1585256), memória de cálculo (1585344) e tabela de preços referenciais (1585411), encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

**Elizabeth Maria Ramos**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/07/2025, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1585488** e o código CRC **CCBEFF50**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025  
Código da Unidade Gestora igual a 0048

| Exercício:            | 2025                                                                                                                                                         |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                                                   |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                                                |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                                                        |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                                                                                 |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                                                     |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                                                                                    |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                                                                            |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| PAOE:                 | 4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público                                                                                                          |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Região:               | 9900 - Estado                                                                                                                                                |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Objetivo do PAOE:     | Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Produto:              | 2054 - Unidade ministerial conservada                                                                                                                        |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Quantidade Prevista:  | 25,00 unidade                                                                                                                                                |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Quantidade Atual:     | 25,00 unidade                                                                                                                                                |        |              |                  |             |                 |              |               |               |                  |              |              |              |              |                            |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                                                                       | TRO    | (A) Inicial  | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED      | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
| 3.3.90.30.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                                                  | Normal | 750.000,00   | 0,00             | 0,00        | 750.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 259.182,28   | 259.182,28   | 247.134,83   | 247.134,83   | 490.817,72                 |
| 3.3.90.39.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                                                  | Normal | 5.327.000,00 | 0,00             | 0,00        | 5.327.000,00    | 678.744,72   | 2.401.467,72  | 0,00          | 0,00             | 1.840.271,11 | 1.840.271,11 | 1.169.719,59 | 1.169.719,59 | 1.764.005,89               |
| 3.3.90.47.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                                                  | Normal | 0,00         | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 1.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.000,00                   |
| 4.4.90.52.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                                                  | Normal | 477.000,00   | 0,00             | 0,00        | 477.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 5.387,60     | 5.387,60     | 3.987,60     | 3.987,60     | 471.612,40                 |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                                                                             |        | 6.554.000,00 | 0,00             | 0,00        | 6.554.000,00    | 679.744,72   | 2.401.467,72  | 0,00          | 0,00             | 2.104.840,99 | 2.104.840,99 | 1.420.842,02 | 1.420.842,02 | 2.727.436,01               |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                                                                       |        | 0,00         | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       |
|                       | Subtotal Região                                                                                                                                              |        | 6.554.000,00 | 0,00             | 0,00        | 6.554.000,00    | 679.744,72   | 2.401.467,72  | 0,00          | 0,00             | 2.104.840,99 | 2.104.840,99 | 1.420.842,02 | 1.420.842,02 | 2.727.436,01               |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
|---------------------|------------------------|-----|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| PAOE                | Total do Tesouro       |     | 6.554.000,00   | 0,00                | 0,00           | 6.554.000,00       | 679.744,72      | 2.401.467,72     | 0,00             | 0,00                | 2.104.840,99 | 2.104.840,99 | 1.420.842,02 | 1.420.842,02 | 2.727.436,01                  |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                     | Subtotal PAOE          |     | 6.554.000,00   | 0,00                | 0,00           | 6.554.000,00       | 679.744,72      | 2.401.467,72     | 0,00             | 0,00                | 2.104.840,99 | 2.104.840,99 | 1.420.842,02 | 1.420.842,02 | 2.727.436,01                  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                                                |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                                                      |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                                                   |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| PAOE:                 | 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)                                                                             |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Região:               | 5300 - Irecê                                                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Produto:              | 1513 - Unidade ministerial construída                                                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Prevista:  |                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                                              | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago      | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                         | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 17.782,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 17.781,46  | 17.781,46 | 17.781,46 | 17.781,46 | 0,54                          |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                                                    |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 17.782,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 17.781,46  | 17.781,46 | 17.781,46 | 17.781,46 | 0,54                          |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                                              |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                                                     |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 17.782,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 17.781,46  | 17.781,46 | 17.781,46 | 17.781,46 | 0,54                          |  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                                                |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                                                      |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                                                   |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| PAOE:                 | 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)                                                                             |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Região:               | 6200 - Sertão do São Francisco                                                                                                      |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Produto:              | 1513 - Unidade ministerial construída                                                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Prevista:  |                                                                                                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                                              | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago      | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                         | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 19.749,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 19.748,10  | 19.748,10 | 19.748,10 | 19.748,10 | 0,90                          |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                                                    |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 19.749,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 19.748,10  | 19.748,10 | 19.748,10 | 19.748,10 | 0,90                          |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                                              |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                                                     |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 19.749,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 19.748,10  | 19.748,10 | 19.748,10 | 19.748,10 | 0,90                          |  |



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Exercício:            | 2025                                                                                                                                |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|--|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                                                      |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                                                   |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| PAOE:                 | 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)                                                                             |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Região:               | 7800 - Metropolitano de Salvador                                                                                                    |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Produto:              | 1513 - Unidade ministerial construída                                                                                               |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Prevista:  | 1,00 unidade                                                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |           |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                                              | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago      | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                                                         | Normal | 2.824.000,00   | 0,00                | 0,00           | 2.824.000,00       | 0,00            | 2.779.682,24     | 0,00             | 0,00                | 44.317,76  | 44.317,76 | 31.611,75 | 31.611,75 | 0,00                          |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.759.0.155.000000.00.00.00                                                                                                         | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 15.600,00       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 15.588,87  | 15.588,87 | 0,00      | 0,00      | 11,13                         |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                                                    |        | 2.824.000,00   | 0,00                | 0,00           | 2.824.000,00       | 15.600,00       | 2.779.682,24     | 0,00             | 0,00                | 59.906,63  | 59.906,63 | 31.611,75 | 31.611,75 | 11,13                         |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                                              |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                                                     |        | 2.824.000,00   | 0,00                | 0,00           | 2.824.000,00       | 15.600,00       | 2.779.682,24     | 0,00             | 0,00                | 59.906,63  | 59.906,63 | 31.611,75 | 31.611,75 | 11,13                         |  |
| PAOE                  | Total do Tesouro                                                                                                                    |        | 2.824.000,00   | 0,00                | 0,00           | 2.824.000,00       | 53.131,00       | 2.779.682,24     | 0,00             | 0,00                | 97.436,19  | 97.436,19 | 69.141,31 | 69.141,31 | 12,57                         |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                                              |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal PAOE                                                                                                                       |        | 2.824.000,00   | 0,00                | 0,00           | 2.824.000,00       | 53.131,00       | 2.779.682,24     | 0,00             | 0,00                | 97.436,19  | 97.436,19 | 69.141,31 | 69.141,31 | 12,57                         |  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|------|-------------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Região:               | 5400 - Velho Chico                                                                                    |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Prevista:  |                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 0,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 6.895,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 6.895,00                      |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 6.895,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 6.895,00                      |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 6.895,00        | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 6.895,00                      |  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|------|-------------------------------|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Região:               | 5900 - Extremo Sul                                                                                    |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Quantidade Prevista:  | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 3.000.000,00   | 0,00                | 0,00           | 3.000.000,00       | 0,00            | 2.900.000,00     | 0,00             | 0,00                | 24.419,41  | 24.419,41 | 0,00      | 0,00 | 75.580,59                     |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 3.000.000,00   | 0,00                | 0,00           | 3.000.000,00       | 0,00            | 2.900.000,00     | 0,00             | 0,00                | 24.419,41  | 24.419,41 | 0,00      | 0,00 | 75.580,59                     |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                          |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 3.000.000,00   | 0,00                | 0,00           | 3.000.000,00       | 0,00            | 2.900.000,00     | 0,00             | 0,00                | 24.419,41  | 24.419,41 | 0,00      | 0,00 | 75.580,59                     |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|------|-------------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Região:               | 6800 - Piemonte da Diamantina                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Prevista:  | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 300.000,00     | 0,00                | 0,00           | 300.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                    |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 300.000,00     | 0,00                | 0,00           | 300.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                    |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 300.000,00     | 0,00                | 0,00           | 300.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                    |  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                       |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|---------|-----------|-----------|------|----------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Região:               | 6900 - Semiárido Nordeste II                                                                          |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Quantidade Prevista:  | 1,00 unidade                                                                                          |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                          |        |             |                  |             |                 |              |               |               |                  |         |           |           |      |                            |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 300.000,00  | 0,00             | 0,00        | 300.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                 |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 300.000,00  | 0,00             | 0,00        | 300.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                 |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                       |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 300.000,00  | 0,00             | 0,00        | 300.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00             | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 300.000,00                 |  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

|                       |                                                                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|------|-------------------------------|--|
| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Região:               | 7700 - Piemonte Norte do Itapicuru                                                                    |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Prevista:  | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Quantidade Atual:     | 1,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |            |           |           |      |                               |  |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |  |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 210.000,00     | 0,00                | 0,00           | 210.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 210.000,00                    |  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 210.000,00     | 0,00                | 0,00           | 210.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 210.000,00                    |  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                          |  |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 210.000,00     | 0,00                | 0,00           | 210.000,00         | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 210.000,00                    |  |



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|------|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Região:               | 7800 - Metropolitano de Salvador                                                                      |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Quantidade Prevista:  | 2,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Quantidade Atual:     | 2,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |      |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |      |
| 3.3.90.39.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 1.879.355,00    | 1.879.353,75     | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 1,25 |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 6.500.000,00   | 0,00                | 0,00           | 6.500.000,00       | 2.900.000,00    | 5.963.250,00     | 0,00             | 0,00                | 1.788.877,92 | 1.788.877,92 | 1.724.534,80 | 1.724.534,80 | 1.647.872,08                  |      |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 6.500.000,00   | 0,00                | 0,00           | 6.500.000,00       | 4.779.355,00    | 7.842.603,75     | 0,00             | 0,00                | 1.788.877,92 | 1.788.877,92 | 1.724.534,80 | 1.724.534,80 | 1.647.873,33                  |      |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |      |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 6.500.000,00   | 0,00                | 0,00           | 6.500.000,00       | 4.779.355,00    | 7.842.603,75     | 0,00             | 0,00                | 1.788.877,92 | 1.788.877,92 | 1.724.534,80 | 1.724.534,80 | 1.647.873,33                  |      |



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Exercício:            | 2025                                                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| Esfera:               | F - Fiscal                                                                                            |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Órgão:                | 40 - Ministério Público - MPE                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência                                 |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Unidade Gestora:      | 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Função:               | 03 - Essencial à Justiça                                                                              |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Subfunção:            | 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                        |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Programa de Governo:  | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania                                                     |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| PAOE:                 | 7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público                                                       |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Região:               | 7900 - Costa do Descobrimento                                                                         |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Objetivo do PAOE:     | Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Produto:              | 1514 - Unidade ministerial reformada                                                                  |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Quantidade Prevista:  | 2,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Quantidade Atual:     | 2,00 unidade                                                                                          |        |                |                     |                |                    |                 |                  |                  |                     |              |              |              |              |                               |
| Natureza da Despesa   | Destinação de Recursos                                                                                | TRO    | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
| 4.4.90.51.000         | 1.500.0.100.000000.00.00.00                                                                           | Normal | 1.090.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.090.000,00       | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.090.000,00                  |
| Região                | Total do Tesouro                                                                                      |        | 1.090.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.090.000,00       | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.090.000,00                  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                       | Subtotal Região                                                                                       |        | 1.090.000,00   | 0,00                | 0,00           | 1.090.000,00       | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.090.000,00                  |
| PAOE                  | Total do Tesouro                                                                                      |        | 11.400.000,00  | 0,00                | 0,00           | 11.400.000,00      | 4.786.250,00    | 10.742.603,75    | 0,00             | 0,00                | 1.813.297,33 | 1.813.297,33 | 1.724.534,80 | 1.724.534,80 | 3.630.348,92                  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                       | Subtotal PAOE                                                                                         |        | 11.400.000,00  | 0,00                | 0,00           | 11.400.000,00      | 4.786.250,00    | 10.742.603,75    | 0,00             | 0,00                | 1.813.297,33 | 1.813.297,33 | 1.724.534,80 | 1.724.534,80 | 3.630.348,92                  |
| Programa              | Total do Tesouro                                                                                      |        | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
|                       | Total de Outras Fontes                                                                                |        | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                       | Subtotal Programa                                                                                     |        | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A)<br>Inicial | (B)<br>Suplementado | (C)<br>Anulado | (D=A+B-C)<br>Atual | (E)<br>Recebido | (F)<br>Concedido | (G)<br>Bloqueado | (H)<br>Cont/Reserva | (I)<br>PED   | Empenhado    | Liquidado    | Pago         | (J=D+E-F-G-H-I)<br>Disponível |
|---------------------|------------------------|-----|----------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| UO                  | Total do Tesouro       |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                     | Subtotal UO            |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
| Órgão               | Total do Tesouro       |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                     | Subtotal Órgão         |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
| Geral               | Total do Tesouro       |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |
|                     | Total de Outras Fontes |     | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00               | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          |
|                     | Total Geral            |     | 20.778.000,00  | 0,00                | 0,00           | 20.778.000,00      | 5.519.125,72    | 15.923.753,71    | 0,00             | 0,00                | 4.015.574,51 | 4.015.574,51 | 3.214.518,13 | 3.214.518,13 | 6.357.797,50                  |



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS      | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|-----------------------------|-----------------------|
| 1       | 0048/40101                    | 4734          | 9900   | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 3.3.90.30.000         |

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 40.723,54 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)  
(Valor por extenso)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 1       | 3.3.90.30.000         | R\$ 490.817,72         | R\$ 40.723,54                                    | 8,2970 %                 |

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
|                 | R\$          |
|                 | R\$          |

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

|                              |                                                         |                                                           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Matrícula:</b><br>355.077 | <b>Nome Completo:</b><br>Antônio Sérgio dos Santos Sena | <b>Cargo/Função:</b><br>Assistente Técnico Administrativo |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|

**Unidade Administrativa:**  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/07/2025, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1593349** e o código CRC **3980439E**.

19.09.02336.0018090/2025-24

1593349v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO: ELETRÔNICA** \_\_\_\_\_.

**Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item<br>Descrever o item objeto da contratação.                                                                  | Código<br>PDM/Código do serviço<br>Inserir código PDM do item<br>OU o código do serviço | Saldo disponível para uso (R\$)*<br>Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa<br>de licitação e o valor já contratado. Neste sentido,<br>esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b") | Valor previsto nesta dispensa (R\$)<br>Informar o valor previsto na contratação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", 3/8" e 5/8" com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A. | 951                                                                                     | R\$ 62.725,59                                                                                                                                                                                           | R\$ 26.687,77                                                                   |
| Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A              | 13274                                                                                   | R\$ 62.725,59                                                                                                                                                                                           | R\$ 14.035,77                                                                   |

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
  - Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)
- b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

|                       | NOME COMPLETO                     | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    | Maira de Almeida Soares           | 355.390   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Fernando Vicente Moraes Benites   | 353.296   |
| SUPLENTE              | Marcus Alexandre Oliveira Menoita | 353.298   |
| FISCAL TÉCNICO        | Ana Paula Araújo Lino Mota        | 353.945   |
| SUPLENTE              | Yule Brandão Mesquita             | 354.905   |

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO                                     |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Completo:<br>Paulo Vinicius Castro Sampaio                  | Matrícula:<br>352.902    |
| Unidade Administrativa:<br>Diretoria de Engenharia e Arquitetura | Cargo/Função:<br>Diretor |



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 04/07/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1593125** e o código CRC **9421D56D**.





## MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

|                       | NOME COMPLETO                     | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    | Maira de Almeida Soares           | 355.390   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Fernando Vicente Moraes Benites   | 353.296   |
| SUPLENTE              | Marcus Alexandre Oliveira Menoita | 353.298   |
| FISCAL TÉCNICO        | Ana Paula Araújo Lino Mota        | 353.945   |
| SUPLENTE              | Yule Brandão Mesquita             | 354.905   |



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 07/07/2025, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 08/07/2025, às 14:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 09/07/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** - Assessor Administrativo II, em 10/07/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/08/2025, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1594828** e o código CRC **86AB5638**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **172/2025**, encaminhado pela **DEA** para a **aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1576403) e no Termo de Referência (doc 1580383).

Considerando que na referida dispensa não haverá a celebração de **contrato**, apenas a emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/07/2025, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1598391** e o código CRC **B863E723**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

### I. Pela Coordenação de Manutenção Predial:

#### Na instrução do procedimento:

01. Ausência de manifestação formal dos servidores designados como suplente de fiscal técnico e fiscal técnico do contrato.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/07/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1598892** e o código CRC **E68023B9**.



## PREÂMBULO

| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90034/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| O <b>Ministério Público do Estado da Bahia</b> , CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará <b>Dispensa Eletrônica</b> de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações. |                                         |                                                            |
| <b>1. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                            |
| Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                            |
| <b>2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                            |
| R\$ 40.723,54 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                            |
| <b>3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | <b>4. REGISTRO DE PREÇOS</b>                               |
| Conforme ANEXO II – Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         | NÃO                                                        |
| <b>5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)</b> | <b>7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                           |
| NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÃO                                     | MENOR PREÇO                                                |
| <b>8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | <b><u>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</u></b>           |
| <b>9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                            |
| <b>9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> |
| <b>9.2 DATA DA SESSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | 17/07/2025                                                 |
| <b>9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         | DAS 08H ATÉ 14H                                            |
| <b>10. UNIDADE SOLICITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | <b>11. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                         |
| Coordenação de Manutenção Predial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | 19.09.02336.0018090/2025-24                                |
| <b>12. ANEXOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                            |
| ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA<br>ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA                             |
| <b>13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                            |
| Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                            |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
- 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
  - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como *“conforme edital”*, *“conforme TR”*, *“nos termos solicitados”*, *“compatível”* ou *“similar”*; entre outros.
  - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões *“ou similar”* e *“ou equivalente”*;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários **(vide termo de referência em anexo)**.
  - 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

- 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u></b></p> <p>A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na <b>Dispensa Eletrônica nº ____/____</b>, <b>DECLARA</b>, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p style="text-align: right;">_____, _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ</b><br/><b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 conter vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
  - 9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  - 9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
  - 9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
  - 9.13.3 ANEXO III – Tabela indicativa de itens a licitar

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

| DADOS DO FORNECEDOR:    |          |                     |
|-------------------------|----------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL:           |          |                     |
| NOME FANTASIA:          |          | CNPJ:               |
| ENDEREÇO:               |          |                     |
| MUNICÍPIO:              | UF:      | CEP:                |
| REPRESENTANTE LEGAL:    |          | CPF:                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:    |          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| TELEFONE COMERCIAL: ( ) |          | E-MAIL:             |
| DADOS PARA PAGAMENTO    |          |                     |
| BANCO:                  | AGÊNCIA: | Nº CONTA CORRENTE:  |

| PROPOSTA DE PREÇOS |                                                                                                                  |                   |            |                                                          |                      |                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA/ FABRICANTE e MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1                  | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 78         |                                                          |                      |                   |
| 2                  | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 63         |                                                          |                      |                   |
| 3                  | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 20         |                                                          |                      |                   |
| 4                  | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 21         |                                                          |                      |                   |

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

| REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da sessão pública.</li><li>- Prazo de entrega: 30 dias corridos</li><li>- Local de entrega: Rodovia [REDACTED]</li></ul> <p>A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.</li><li>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</li></ul> |

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBS: O DOCUMENTO SEGUIRÁ EM ANEXO**

## ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

| TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR |                                                                                                                  |                   |            |                      |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1                                    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 78         | R\$ 209,94           | R\$ 16.375,32     |
| 2                                    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 63         | R\$ 222,79           | R\$ 14.035,77     |
| 3                                    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 20         | R\$ 255,80           | R\$ 5.116,00      |
| 4                                    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade           | 21         | R\$ 247,45           | R\$ 5.196,45      |

**DATA DA PESQUISA DE PREÇOS: 27/06/2025**



## TERMO DE REFERÊNCIA

| 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO                                                  | <p>Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE | <p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.3 JUSTIFICATIVA:<br><u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>                       | <p>O quantitativo foi definido com base no levantamento, em projeto, das evaporadoras de 05 sistemas VRF que não possuem a válvula GBC instalada, pertencentes à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.4 NATUREZA DO OBJETO                                                   | <p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.5 JUSTIFICATIVA:<br><u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>                     | <p>Não se aplica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                         | <p>A aquisição em questão é fundamentada na necessidade técnica de aprimorar o sistema de climatização na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada [REDACTED]. O objetivo principal é implementar o controle individual (abertura e fechamento) das linhas frigorígenas dos sistemas VRFs. Esse controle será efetuado por meio da instalação de válvulas GBC nas tubulações de cobre que conectam as unidades evaporadoras à unidade condensadora central correspondente. Tal medida visa possibilitar intervenções de manutenção preventiva e corretiva em evaporadoras de maneira isolada, eliminando a necessidade desligar e parar todos os equipamentos do sistema. Dessa forma, assegura-se a continuidade operacional das demais máquinas conectadas à condensadora central durante a realização dos serviços na evaporadora com defeito.</p> |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO                                    | <p>Cuida-se de aquisição de válvulas esferas GBC, visando controle individual das evaporadoras, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas dessas máquinas sem a necessidade de interromper o funcionamento do sistema VRF ao qual estão integradas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que evita frequentes paradas do sistema central, contribuindo não apenas para evitar impactos em outras áreas, mas também para prolongar a vida útil dessa condensadora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                          | <p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9 VIGÊNCIAS                                                                       | <p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 180 dias</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica</p> |
| <b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                             | A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).                                                                                                |
| 2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL                                                              | Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:<br><b>Coordenação de Manutenção Predial</b>                                                                                                                                                                                               |
| 2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) | <b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).                                                                                            |
| 2.4 DISPUTA ELETRÔNICA                                                              | <b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*                | <p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b><br/><b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p> <p><i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i></p>                                                                                                                                                   |
| 2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA                        | Não haverá exigência de documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA                                                            | <b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.8 HABILITAÇÃO                                                                     | <b>A) JURÍDICA</b> , conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                  | <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                  | <p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>                     | <p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos.</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço [REDACTED])</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado, juntamente com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br; (71) 3103-0140 e [REDACTED]</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> |
| <b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b> | <p><b>3.2.1 Não se aplica</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>3.3.1 Garantia legal</b> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b> | <p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>                  | <p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                   | <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                   | <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 2 dias corridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                   | <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| <b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>     | <p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>           | <p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA,</b> após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b> | <p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p> |
| <b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>                     | <p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>     | <p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>              | <p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b> | <p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas:</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| <b>3.13<br/>INFORMAÇÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b>            | <b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

|                                                                         |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MATRÍCULA:</b><br>353.945                                            | <b>NOME DO SERVIDOR:</b><br>Ana Paula Araujo Lino Mota | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br><br> Documento assinado digitalmente<br>ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA<br>Data: 18/06/2025 16:26:29-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b><br>DEA/Coordenação de Manutenção Predial |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                 | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | CÓDIGO PDM com descrição | CÓDIGO CATMAT com descrição                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/4", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 78         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |
| 2    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 1/2", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 63         | 13274 - Válvula Esférica | 626989 - Válvula Esférica<br>Material: Latão<br>Bitola: 1/2 POL<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração<br>Características<br>Adicionais: Tipo<br>Sharader Material De<br>Conexão De Cobre                                                                                            |
| 3    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 3/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 20         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |
| 4    | Válvula esfera GBC, com especificações mínimas: 5/8", com porta de acesso, conexão solda/ODF, refrigerante R410A | Unidade                 | 21         | 951 - Válvula Esfera     | 622803 - Válvula Esfera<br>Material Corpo: Latão,<br>Material Vedação: Solda,<br>Pressão Máxima<br>Trabalho: 45,0 BAR.<br>Diâmetro Nominal: 1<br>POL, Características<br>Adicionais: De Corte<br>Gbc, Com Porta De<br>Acesso (Tipo Schrader),<br>Aplicação: Equipamento<br>De Refrigeração |



**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 03 – divergência no diâmetro nominal;

ITEM 04 - divergência no diâmetro nominal.

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

# Aviso de Contratação Direta nº 90034/2025

Última atualização 14/07/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 14/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/07/2025 09:51 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000188/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.

**Informação complementar:**

A licitação será dispensada em caso de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.723,54

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição        | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Válvula Esfera   | 78         | R\$ 209,94              | R\$ 16.375,32        |
| 2      | Válvula Esférica | 63         | R\$ 222,79              | R\$ 14.035,77        |
| 3      | Válvula Esfera   | 20         | R\$ 255,80              | R\$ 5.116,00         |
| 4      | Válvula Esfera   | 21         | R\$ 247,45              | R\$ 5.196,45         |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025* foi criado.

# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025

Enviado por maria.fernandes em seg, 14/07/2025 – 10:20

**Processo nº:**

19.09.02336.0018090/2025-24

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Julho 14, 2025 – 10:15

**Objeto:**

Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.

**Fundamentação legal:**

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

UASG: 926302

Endereço

[REDACTED]

[REDACTED].

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações:

[REDACTED]

**Informações gerais:**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – 40.101/0048

**Arquivos:**

Aviso de Contratação 90034 2025



Publicidade PNCP





| NOME                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                         | GRATIFICAÇÃO/<br>ATIVIDADE                                    |
|-------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| RAFAEL TRINDA-<br>DE DA SILVA | 354154    | BOM JESUS DA LAPA – 3ª<br>PROMOTORIA DE JUSTIÇA | EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CON-<br>NERNTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

| NOME                                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                         | GRATIFICAÇÃO/<br>ATIVIDADE                                    |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| MÁRCIA MARIA SEI-<br>XAS DE MAGALHÃES | 352197    | BOM JESUS DA LAPA – 1ª<br>PROMOTORIA DE JUSTIÇA | EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CON-<br>NERNTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO      | GRATIFICAÇÃO/<br>ATIVIDADE                                         |
|-----------------------------|-----------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| JULIANA RIBEI-<br>RO ARAÚJO | 354.847   | SIMÕES FILHO | SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS<br>PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS |

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

I - Andreza Ribeiro Lima;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

---

## SECRETARIA GERAL

---

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

| NOME                                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                            | GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE |
|---------------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------------|
| AGDA EOLAYA MASCA-<br>RENHAS DA CUNHA | 355.401   | MAIRI – SECRETA-<br>RIA PROCESSUAL | CUMPRIMENTO DE MANDADOS |

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

| NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                              | GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE     |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------|
| JOÃO CARLOS SAN-<br>TOS DA SILVA | 355.688   | 1ª PROMOTORIA DE<br>JUSTIÇA DE BARRA | CUMPRIMENTO DE<br>MANDADOS |

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

| NOME                                 | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                 | GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE                                             |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| STEFANNE MATOS<br>SANTANA DE ANDRADE | 355.387   | DTI – APOIO TÉCNICO E<br>ADMINISTRATIVO | EXERCÍCIO DE ATIVIDADE<br>CONCERNENTE À EXECU-<br>ÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

---

### SECRETARIA GERAL

---

#### ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

### Sessão Pública aberta em 17/07/2025 às 8h no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, nos itens 1, 2, 3 e 4 no prazo de 02 horas.

Foram convocadas as seguintes empresas:

Item 1) G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00;

Item 2) G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00;

Item 3) COOPER X COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.256.688/0001-05;

Item 4) COOPER X COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.256.688/0001-05;

A empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00, encaminhou a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado. No tocante ao item 3 e 4, a empresa não apresentou marca/fabricante no sistema, deixando de observar o item 3.2.1 do aviso de contratação, sendo, então, desclassificada nos termos do respectivo aviso.

Dessa forma, foi convocada a próxima empresa para os itens 3 e 4, qual seja, G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a agente de contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, **marcando a continuidade do certame para 23/07/2025, às 8h30min.**

**Junta-se a seguir os documentos da empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00, que serão encaminhados para análise da área técnica,** conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/07/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1612154** e o código CRC **4A66E1AA**.

Ao  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
 17 de Julho de 2025

A empresa **GR Soluções Comerciais**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 43.032.617/0001-00, sediado no endereço [REDACTED], neste ato representado pelo seu proprietário unitário o Sr. **Guilherme Rodrigues Carneiro**, portador da carteira de identidade [REDACTED] 293.218 SSP-DF CPF: Nº [REDACTED], residente e domiciliando em [REDACTED] através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias o orçamento para a possível AQUISIÇÃO de **Válvula Esfera GBC**, em atendimento ao **Ministério Público do Estado da Bahia**.

| LICITANTE: GR SOLUCOES COMERCIAIS<br>CONTATO: GUILHERME RODRIGUES - [REDACTED]                             |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|
| END. COMERCIAL: ST SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19 - SHA ÁGUAS CLARAS<br>CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: [REDACTED] |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |            |              |
| FONE: [REDACTED] FIXO: (61) 3550-8390 E-MAIL: [REDACTED]                                                   |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |            |              |
| CNPJ: 43.032.617/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.075.219/001-48                                             |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |            |              |
| <b>MPBA</b>                                                                                                |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |            |              |
| ITEM                                                                                                       | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca/Modelo                   | VALOR UNT  | VALOR TOTAL  |
| 1                                                                                                          | UNID | 78   | <b>VALV ESFERA 1/4 GBC06S DANFOSS com porta de acesso ODF/ODF, REFRIGERANTE R410A</b><br> <p>As válvulas esféricas de fechamento tipo GBC da Danfoss são operadas manualmente e adequadas para fluxo bidirecional.</p> <p>As válvulas GBC são utilizadas em linhas de líquido, sucção e gás quente, em sistemas de refrigeração e ar condicionado.</p> <p>Podem ser fornecidas com ou sem porta de acesso externa para manutenção.</p> <p>As válvulas possuem uma tampa de vedação em peça única, podendo ser presa ao corpo, para prevenir a remoção acidental da tampa ou adulteração durante os intervalos entre manutenções.</p> <p><b>Características</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampla faixa de temperatura igualmente aplicável em sistemas de congelamento, refrigeração e ar condicionado</li> <li>• Apenas 1/4 de giro para passar de totalmente aberta para totalmente fechada</li> <li>• Vazão total com mínima queda de pressão</li> <li>• Indicador esférico de estado na parte de cima do eixo indicando posição aberta ou fechada</li> <li>• Fluxo bidirecional, ou seja, a orientação da válvula não é importante</li> <li>• Tampa de selagem em uma peça para fins de segurança em conformidade com a Diretriz de Segurança Europeia EN 378 (exigências ambientais e de segurança)</li> </ul> <p><b>Dados técnicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerantes: R134a, R22/R407C, R404A/R507, R407A, R407F, R410A, R448A, R449A, R450A, R452A, R513A, R1234ze</li> <li>• GBC 6s a GBC 25s podem ser utilizados com R32, R454B, R452B, R290</li> <li>• Para obter uma lista totalmente atualizada de refrigerantes aprovados, visite <a href="http://www.products.danfoss.com">www.products.danfoss.com</a> e procure códigos individuais, em que os refrigerantes estão listados como parte das especificações de produtos</li> <li>• Construção soldada a laser</li> <li>• Projeto do eixo principal à prova de explosão</li> <li>• Perfurações para montagem em painel</li> <li>• Teflon selecionado e material de O-ring para garantir a melhor estanqueidade e longa vida útil</li> <li>• Versões com porta de acesso ajudam na redução de custos se for necessário fazer manutenção do sistema</li> <li>• Projeto de vedação da haste com anel O-ring duplo</li> <li>• Material em latão customizado, garantindo desempenho consistente sob ambiente anisotrópico</li> </ul> | DANFOSS/<br>GBC06S<br>009L7050 | R\$ 124,90 | R\$ 9.742,20 |

GR Solucoes Comerciais

TEL: [REDACTED]  (61)3550-8390  
 EMAIL: [REDACTED]

|                                                                                                  |                          |      | <div></div> <table><tr><th rowspan="2">Tipo</th><th colspan="2">Conexão de solda ODF/ODF</th><th colspan="2">Valor K<sub>v</sub> (1)</th><th rowspan="2">Código n.º</th></tr><tr><th>[polegada]</th><th>[mm]</th><th>[m³/h]</th><th>[gal/min.]</th></tr><tr><td rowspan="2">GBC 6s</td><td>1/4</td><td>6</td><td>1,83</td><td>2,12</td><td>009L7050</td></tr><tr><td>1/4</td><td>6</td><td>1,83</td><td>2,12</td><td>009L7060</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 10s</td><td>1/4</td><td>10</td><td>8,04</td><td>9,29</td><td>009L7051</td></tr><tr><td>1/4</td><td>10</td><td>8,04</td><td>9,29</td><td>009L7061</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 12s</td><td>1/2</td><td>12</td><td>13,17</td><td>15,22</td><td>009L7052</td></tr><tr><td>1/2</td><td>12</td><td>13,17</td><td>15,22</td><td>009L7062</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 16s</td><td>1/2</td><td>16</td><td>15,66</td><td>18,10</td><td>009L7053</td></tr><tr><td>1/2</td><td>16</td><td>15,66</td><td>18,10</td><td>009L7063</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 18s</td><td>3/4</td><td>18</td><td>21,93</td><td>25,35</td><td>009L7054</td></tr><tr><td>3/4</td><td>18</td><td>21,93</td><td>25,35</td><td>009L7065</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 22s</td><td>3/4</td><td>22</td><td>33,34</td><td>38,54</td><td>009L7055</td></tr><tr><td>1 1/4</td><td>22</td><td>33,34</td><td>38,54</td><td>009L7065</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 28s</td><td>1 1/4</td><td>28</td><td>62,25</td><td>71,96</td><td>009L7056</td></tr><tr><td>1 1/4</td><td>28</td><td>62,25</td><td>71,96</td><td>009L7063</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 35s</td><td>1 1/2</td><td>35</td><td>92,76</td><td>107,23</td><td>009L7057</td></tr><tr><td>1 1/2</td><td>35</td><td>92,76</td><td>107,23</td><td>009L7057</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 42s</td><td>1 1/2</td><td>42</td><td>134,76</td><td>155,78</td><td>009L7058</td></tr><tr><td>1 1/2</td><td>42</td><td>134,76</td><td>155,78</td><td>009L7064</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 54s</td><td>2 1/4</td><td>54</td><td>240,11</td><td>277,57</td><td>009L7059</td></tr><tr><td>2 1/4</td><td>54</td><td>240,11</td><td>277,57</td><td>009L7059</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 67s</td><td>2 1/2</td><td>67</td><td>367,38</td><td>424,69</td><td>009L7060</td></tr><tr><td>2 1/2</td><td>67</td><td>367,38</td><td>424,69</td><td>009L7060</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 67s RP</td><td>2 1/2</td><td>67</td><td>203,12</td><td>234,81</td><td>009L7066</td></tr><tr><td>2 1/2</td><td>67</td><td>203,12</td><td>234,81</td><td>009L7066</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 79s</td><td>3 1/4</td><td>79</td><td>528,87</td><td>611,37</td><td>009L7081</td></tr><tr><td>3 1/4</td><td>79</td><td>528,87</td><td>611,37</td><td>009L7081</td></tr><tr><td rowspan="2">GBC 79s RP</td><td>3 1/4</td><td>79</td><td>171,89</td><td>198,70</td><td>009L7067</td></tr><tr><td>3 1/4</td><td>79</td><td>171,89</td><td>198,70</td><td>009L7067</td></tr></table> <p><small>1) calculado com base em equações de dinâmica de fluidos. RP: Porta reduzida</small></p> | Tipo                           | Conexão de solda ODF/ODF |                  | Valor K <sub>v</sub> (1) |  | Código n.º | [polegada] | [mm] | [m³/h] | [gal/min.] | GBC 6s | 1/4 | 6 | 1,83 | 2,12 | 009L7050 | 1/4 | 6 | 1,83 | 2,12 | 009L7060 | GBC 10s | 1/4 | 10 | 8,04 | 9,29 | 009L7051 | 1/4 | 10 | 8,04 | 9,29 | 009L7061 | GBC 12s | 1/2 | 12 | 13,17 | 15,22 | 009L7052 | 1/2 | 12 | 13,17 | 15,22 | 009L7062 | GBC 16s | 1/2 | 16 | 15,66 | 18,10 | 009L7053 | 1/2 | 16 | 15,66 | 18,10 | 009L7063 | GBC 18s | 3/4 | 18 | 21,93 | 25,35 | 009L7054 | 3/4 | 18 | 21,93 | 25,35 | 009L7065 | GBC 22s | 3/4 | 22 | 33,34 | 38,54 | 009L7055 | 1 1/4 | 22 | 33,34 | 38,54 | 009L7065 | GBC 28s | 1 1/4 | 28 | 62,25 | 71,96 | 009L7056 | 1 1/4 | 28 | 62,25 | 71,96 | 009L7063 | GBC 35s | 1 1/2 | 35 | 92,76 | 107,23 | 009L7057 | 1 1/2 | 35 | 92,76 | 107,23 | 009L7057 | GBC 42s | 1 1/2 | 42 | 134,76 | 155,78 | 009L7058 | 1 1/2 | 42 | 134,76 | 155,78 | 009L7064 | GBC 54s | 2 1/4 | 54 | 240,11 | 277,57 | 009L7059 | 2 1/4 | 54 | 240,11 | 277,57 | 009L7059 | GBC 67s | 2 1/2 | 67 | 367,38 | 424,69 | 009L7060 | 2 1/2 | 67 | 367,38 | 424,69 | 009L7060 | GBC 67s RP | 2 1/2 | 67 | 203,12 | 234,81 | 009L7066 | 2 1/2 | 67 | 203,12 | 234,81 | 009L7066 | GBC 79s | 3 1/4 | 79 | 528,87 | 611,37 | 009L7081 | 3 1/4 | 79 | 528,87 | 611,37 | 009L7081 | GBC 79s RP | 3 1/4 | 79 | 171,89 | 198,70 | 009L7067 | 3 1/4 | 79 | 171,89 | 198,70 | 009L7067 |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|--|------------|------------|------|--------|------------|--------|-----|---|------|------|----------|-----|---|------|------|----------|---------|-----|----|------|------|----------|-----|----|------|------|----------|---------|-----|----|-------|-------|----------|-----|----|-------|-------|----------|---------|-----|----|-------|-------|----------|-----|----|-------|-------|----------|---------|-----|----|-------|-------|----------|-----|----|-------|-------|----------|---------|-----|----|-------|-------|----------|-------|----|-------|-------|----------|---------|-------|----|-------|-------|----------|-------|----|-------|-------|----------|---------|-------|----|-------|--------|----------|-------|----|-------|--------|----------|---------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|---------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|---------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|------------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|---------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|------------|-------|----|--------|--------|----------|-------|----|--------|--------|----------|--|--|--|
| Tipo                                                                                             | Conexão de solda ODF/ODF |      | Valor K <sub>v</sub> (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | Código n.º               |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | [polegada]               | [mm] | [m³/h]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | [gal/min.]                     |                          |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 6s                                                                                           | 1/4                      | 6    | 1,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,12                           | 009L7050                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1/4                      | 6    | 1,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,12                           | 009L7060                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 10s                                                                                          | 1/4                      | 10   | 8,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,29                           | 009L7051                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1/4                      | 10   | 8,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,29                           | 009L7061                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 12s                                                                                          | 1/2                      | 12   | 13,17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15,22                          | 009L7052                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1/2                      | 12   | 13,17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15,22                          | 009L7062                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 16s                                                                                          | 1/2                      | 16   | 15,66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18,10                          | 009L7053                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1/2                      | 16   | 15,66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18,10                          | 009L7063                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 18s                                                                                          | 3/4                      | 18   | 21,93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25,35                          | 009L7054                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 3/4                      | 18   | 21,93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25,35                          | 009L7065                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 22s                                                                                          | 3/4                      | 22   | 33,34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 38,54                          | 009L7055                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1 1/4                    | 22   | 33,34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 38,54                          | 009L7065                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 28s                                                                                          | 1 1/4                    | 28   | 62,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 71,96                          | 009L7056                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1 1/4                    | 28   | 62,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 71,96                          | 009L7063                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 35s                                                                                          | 1 1/2                    | 35   | 92,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 107,23                         | 009L7057                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1 1/2                    | 35   | 92,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 107,23                         | 009L7057                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 42s                                                                                          | 1 1/2                    | 42   | 134,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 155,78                         | 009L7058                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 1 1/2                    | 42   | 134,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 155,78                         | 009L7064                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 54s                                                                                          | 2 1/4                    | 54   | 240,11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 277,57                         | 009L7059                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 2 1/4                    | 54   | 240,11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 277,57                         | 009L7059                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 67s                                                                                          | 2 1/2                    | 67   | 367,38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 424,69                         | 009L7060                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 2 1/2                    | 67   | 367,38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 424,69                         | 009L7060                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 67s RP                                                                                       | 2 1/2                    | 67   | 203,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 234,81                         | 009L7066                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 2 1/2                    | 67   | 203,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 234,81                         | 009L7066                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 79s                                                                                          | 3 1/4                    | 79   | 528,87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 611,37                         | 009L7081                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 3 1/4                    | 79   | 528,87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 611,37                         | 009L7081                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| GBC 79s RP                                                                                       | 3 1/4                    | 79   | 171,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 198,70                         | 009L7067                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  | 3 1/4                    | 79   | 171,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 198,70                         | 009L7067                 |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  |                          |      | *Mais informações no folder técnico anexado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                          |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| 2                                                                                                | UNID                     | 63   | VALV ESFERA 1/2S GBC 12S DANFOSS com porta de acesso ODF/ODF, REFRIGERANTE R410A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DANFOSS/<br>GBC12S<br>009L7052 | R\$ 124,90               | R\$ 7.868,70     |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  |                          |      | *Mais informações no folder técnico anexado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                          |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| 3                                                                                                | UNID                     | 20   | VALV ESFERA 3/8 GBC10S DANFOSS com porta de acesso ODF/ODF, REFRIGERANTE R410A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DANFOSS/<br>GBC10S<br>009L7051 | R\$ 139,90               | R\$ 2.798,00     |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  |                          |      | *Mais informações no folder técnico anexado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                          |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| 4                                                                                                | UNID                     | 21   | VALV ESF 5/8S GBC16S DANFOSS com porta de acesso ODF/ODF, REFRIGERANTE R410A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DANFOSS/<br>GBC16S<br>009L7053 | R\$ 139,90               | R\$ 2.937,90     |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
|                                                                                                  |                          |      | *Mais informações no folder técnico anexado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                          |                  |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos. |                          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                          | R\$<br>23.346,80 |                          |  |            |            |      |        |            |        |     |   |      |      |          |     |   |      |      |          |         |     |    |      |      |          |     |    |      |      |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |     |    |       |       |          |         |     |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |       |          |       |    |       |       |          |         |       |    |       |        |          |       |    |       |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |         |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |            |       |    |        |        |          |       |    |        |        |          |  |  |  |

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil- BB (001)

CONTA CORRENTE: 0

#### DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: Guilherme Rodrigues Carneiro

RG: 0

CPF: 0

ESTADO CIVIL: 0

NACIONALIDADE: 0

ENDEREÇO: 0

PROFISSÃO: Empresário

CARGO: Analista de Licitação

EMAIL: 0

GR Solucoes Comerciais

TEL: 0 (61)3550-8390

EMAIL: 0

- Declaro que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de apresentação da proposta.
- Declaro que o prazo de entrega da presente proposta é conforme estabelecido no termo de referência.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, montagem e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos, que garantiremos a entrega dos equipamentos que nos for adjudicado, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro que garantimos a qualidade dos itens, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidas no termo de referência.
- Declaro prazo de garantia dos itens conforme exigido no edital e no termo de referência.
- Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhista previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita contratação do objeto da licitação.
- Prazo para pagamento conforme Termo de Referência.

Brasília, 17 de Julho de 2025

G R  
CARNEIRO  
LTDA:43032 00  
617000100

Assinado de forma  
digital por G R  
CARNEIRO  
LTDA:430326170001  
Dados: 2025.07.17  
14:49:29 -03'00'

**Guilherme Rodrigues Carneiro**

CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

GR Solucoes Comerciais

TEL: [REDACTED]  (61)3550-8390

EMAIL: [REDACTED]  
Anexo Proposta ajustada - CNPJ: 43.032.617/0001-00 CF/DF: 08.075.219/001-48 9.023  
END: ST SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19 - SHA ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA - DF CEP: [REDACTED]

90/2025-24 / pg. 165

**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa **G.R CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ **43.032.617/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Guilherme Rodrigues Carneiro**, CPF [REDACTED], interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 90034/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**  
Data: 17/07/2025 14:15:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 17 de Julho de 2025

**G R**  
**CARNEIRO**  
**LTDA:43032**  
**617000100**

Assinado de forma  
digital por G R  
CARNEIRO  
LTDA:430326170001  
00  
Dados: 2025.07.17  
14:15:47 -03'00'

**G.R CARNEIRO LTDA**  
**CNPJ: 43.032.617/0001-00**  
**GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**  
**CPF: [REDACTED]**

**G.R CARNEIRO LTDA - G.R SOLUÇÕES COMERCIAIS**

TEL: [REDACTED]  (61)3550-8390

EMAIL: [REDACTED]

CNPJ: 43.032.617/0001-00 CF/DF: 08.075.219/001-48

## Fichas técnicas

# Válvula esférica de fechamento

## Tipo GBC Versão 2



As válvulas esféricas de fechamento tipo GBC da Danfoss são operadas manualmente e adequadas para fluxo bidirecional.

As válvulas GBC são utilizadas em linhas de líquido, sucção e gás quente, em sistemas de refrigeração e ar condicionado.

Podem ser fornecidas com ou sem porta de acesso externa para manutenção.

As válvulas possuem uma tampa de vedação em peça única, podendo ser presa ao corpo, para prevenir a remoção accidental da tampa ou adulteração durante os intervalos entre manutenções.

### Características

- Ampla faixa de temperatura igualmente aplicável em sistemas de congelamento, refrigeração e ar condicionado
- Apenas ¼ de giro para passar de totalmente aberta para totalmente fechada
- Vazão total com mínima queda de pressão
- Indicador esférico de estado na parte de cima do eixo indicando posição aberta ou fechada
- Fluxo bidirecional, ou seja, a orientação da válvula não é importante
- Tampa de selagem em uma peça para fins de segurança em conformidade com a Diretriz de Segurança Europeia EN 378 (exigências ambientais e de segurança)
- Construção soldada a laser
- Projeto do eixo principal à prova de explosão
- Perfurações para montagem em painel
- Teflon selecionado e material de O-ring para garantir a melhor estanqueidade e longa vida útil
- Versões com porta de acesso ajudam na redução de custos se for necessário fazer manutenção do sistema
- Projeto de vedação da haste com anel O-ring duplo
- Material em latão customizado, garantindo desempenho consistente sob ambiente agressivo

## Aprovações

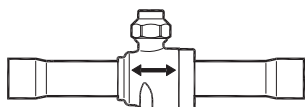


## Dados técnicos

- Refrigerantes: R134a, R22/R407C, R404A/R507, R407A, R407F, R410A, R448A, R449A, R450A, R452A, R513A, R1234ze
- GBC 6s a GBC 25s podem ser utilizados com R32, R454B, R452B, R290
- Para obter uma lista totalmente atualizada de refrigerantes aprovados, visite [www.products.danfoss.com](http://www.products.danfoss.com) e procure códigos individuais, em que os refrigerantes estão listados como parte das especificações de produtos

| Tipo              | Faixa de temperatura ambiente                                                                                                                                              | Pressão máx. de trabalho (PS/MWP) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| GBC 6s – GBC 42s  | -40 °C a 150 °C (curto prazo para 150 °C) /<br>-40 °F a 300 °F (curto prazo para 300 °F)<br>Para uso em longo prazo em aplicações de alta temperatura, consulte a Danfoss. | 45 bar / 650 psig                 |
| GBC 54s – GBC 79s | -40 a 121 °C / -40 a 250 °F                                                                                                                                                | 45 bar / 650 psig                 |

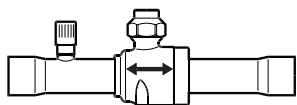
## Pedidos



### GBC sem porta de acesso, ODF/ODF

| Tipo       | Conexão de solda ODF/ODF |      | Valor K <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Valor C <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Código n.º |
|------------|--------------------------|------|------------------------------------|------------------------------------|------------|
|            | [polegada]               | [mm] | [m³/h]                             | [gal/min.]                         |            |
| GBC 6s     | 1/4                      | –    | 1,83                               | 2,12                               | 009L7020   |
|            | –                        | 6    | 1,83                               | 2,12                               | 009L7030   |
| GBC 10s    | 3/8                      | –    | 8,04                               | 9,29                               | 009L7021   |
|            | –                        | 10   | 8,04                               | 9,29                               | 009L7031   |
| GBC 12s    | 1/2                      | –    | 13,17                              | 15,22                              | 009L7022   |
|            | –                        | 12   | 13,17                              | 15,22                              | 009L7032   |
| GBC 16s    | 5/8                      | 16   | 15,66                              | 18,10                              | 009L7023   |
| GBC 18s    | 3/4                      | –    | 21,93                              | 25,35                              | 009L7024   |
|            | –                        | 18   | 21,93                              | 25,35                              | 009L7035   |
| GBC 22s    | 7/8                      | 22   | 33,34                              | 38,54                              | 009L7025   |
| GBC 28s    | 1 1/8                    | –    | 62,25                              | 71,96                              | 009L7026   |
|            | –                        | 28   | 62,25                              | 71,96                              | 009L7033   |
| GBC 35s    | 1 3/8                    | 35   | 92,76                              | 107,23                             | 009L7027   |
| GBC 42s    | 1 5/8                    | –    | 134,76                             | 155,78                             | 009L7028   |
|            | –                        | 42   | 134,76                             | 155,78                             | 009L7034   |
| GBC 54s    | 2 1/8                    | 54   | 240,11                             | 277,57                             | 009L7029   |
| GBC 67s    | 2 5/8                    | –    | 367,38                             | 424,69                             | 009L7959   |
| GBC 67s RP | 2 5/8                    | –    | 203,12                             | 234,81                             | 009L7036   |
| GBC 79s    | 3 1/8                    | –    | 528,87                             | 611,37                             | 009L7980   |
| GBC 79s RP | 3 1/8                    | –    | 171,89                             | 198,70                             | 009L7037   |

<sup>1)</sup> Calculado com base em equações de dinâmica de fluidos. RP: Porta reduzida



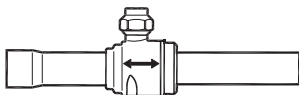
### GBC com porta de acesso, ODF/ODF

| Tipo       | Conexão de solda ODF/ODF |      | Valor K <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Valor C <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Código n.º |
|------------|--------------------------|------|------------------------------------|------------------------------------|------------|
|            | [polegada]               | [mm] | [m³/h]                             | [gal/min.]                         |            |
| GBC 6s     | 1/4                      | –    | 1,83                               | 2,12                               | 009L7050   |
|            | –                        | 6    | 1,83                               | 2,12                               | 009L7060   |
| GBC 10s    | 3/8                      | –    | 8,04                               | 9,29                               | 009L7051   |
|            | –                        | 10   | 8,04                               | 9,29                               | 009L7061   |
| GBC 12s    | 1/2                      | –    | 13,17                              | 15,22                              | 009L7052   |
|            | –                        | 12   | 13,17                              | 15,22                              | 009L7062   |
| GBC 16s    | 5/8                      | 16   | 15,66                              | 18,10                              | 009L7053   |
| GBC 18s    | 3/4                      | –    | 21,93                              | 25,35                              | 009L7054   |
|            | –                        | 18   | 21,93                              | 25,35                              | 009L7065   |
| GBC 22s    | 7/8                      | 22   | 33,34                              | 38,54                              | 009L7055   |
| GBC 28s    | 1 1/8                    | –    | 62,25                              | 71,96                              | 009L7056   |
|            | –                        | 28   | 62,25                              | 71,96                              | 009L7063   |
| GBC 35s    | 1 3/8                    | 35   | 92,76                              | 107,23                             | 009L7057   |
| GBC 42s    | 1 5/8                    | –    | 134,76                             | 155,78                             | 009L7058   |
|            | –                        | 42   | 134,76                             | 155,78                             | 009L7064   |
| GBC 54s    | 2 1/8                    | 54   | 240,11                             | 277,57                             | 009L7059   |
| GBC 67s    | 2 5/8                    | –    | 367,38                             | 424,69                             | 009L7960   |
| GBC 67s RP | 2 5/8                    | –    | 203,12                             | 234,81                             | 009L7066   |
| GBC 79s    | 3 1/8                    | –    | 528,87                             | 611,37                             | 009L7981   |
| GBC 79s RP | 3 1/8                    | –    | 171,89                             | 198,70                             | 009L7067   |

<sup>1)</sup> calculado com base em equações de dinâmica de fluidos. RP: Porta reduzida

## Ficha técnica | Válvula esférica de fechamento tipo GBC Versão 2

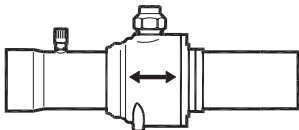
### Pedidos



#### GBC sem porta de acesso, ODF/ODM

| Tipo    | Conexão de solda ODF/ODF |      | Valor K <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Valor C <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Código n.º |
|---------|--------------------------|------|------------------------------------|------------------------------------|------------|
|         | [polegada]               | [mm] | [m³/h]                             | [gal/min.]                         |            |
| GBC 22s | 7/8                      | 22   | 33,34                              | 38,54                              | 009L7000   |
| GBC 28s | 1 1/8                    | —    | 62,25                              | 71,96                              | 009L7001   |
| GBC 35s | 1 3/8                    | 35   | 92,76                              | 107,23                             | 009L7002   |
| GBC 42s | 1 5/8                    | —    | 134,76                             | 155,78                             | 009L7003   |
| GBC 79s | 3 1/8                    | —    | 528,87                             | 611,37                             | 009L7969   |

<sup>1)</sup> calculado com base em equações de dinâmica de fluidos



#### GBC com porta de acesso, ODF/ODM

| Tipo    | Conexão de solda ODF/ODF |      | Valor K <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Valor C <sub>v</sub> <sup>1)</sup> | Código n.º |
|---------|--------------------------|------|------------------------------------|------------------------------------|------------|
|         | [polegada]               | [mm] | [m³/h]                             | [gal/min.]                         |            |
| GBC 28s | 1 1/8                    | —    | 62,25                              | 71,96                              | 009L7097   |
| GBC 35s | 1 3/8                    | 35   | 92,76                              | 107,23                             | 009L7098   |
| GBC 42s | 1 5/8                    | —    | 134,76                             | 155,78                             | 009L7099   |
| GBC 54s | 2 5/8                    | 54   | 240,11                             | 277,57                             | 009L7069   |
| GBC 67s | 2 5/8                    | —    | 367,38                             | 424,69                             | 009L7958   |
| GBC 79s | 3 1/8                    | —    | 528,87                             | 611,37                             | 009L7970   |

<sup>1)</sup> calculado com base em equações de dinâmica de fluidos

### Peças de reposição



#### Kit da tampa de vedação

| Tipo              | Tamanho da conexão da válvula |         | Embalagem industrial [pçs] | Código n.º |
|-------------------|-------------------------------|---------|----------------------------|------------|
|                   | [polegada]                    | [mm]    |                            |            |
| GBC 6s - GBC 12s  | 1/4 - 1/2                     | 6 - 12  | 6                          | 009L7209   |
| GBC 16s - GBC 22s | 5/8 - 7/8                     | 16 - 22 | 6                          | 009L7210   |
| GBC 28s - GBC 35s | 1 1/8 - 1 3/8                 | 28 - 35 | 4                          | 009L7211   |
| GBC 42s - GBC 79s | 1 5/8 - 3 1/8                 | 42 - 79 | 4                          | 009L7212   |

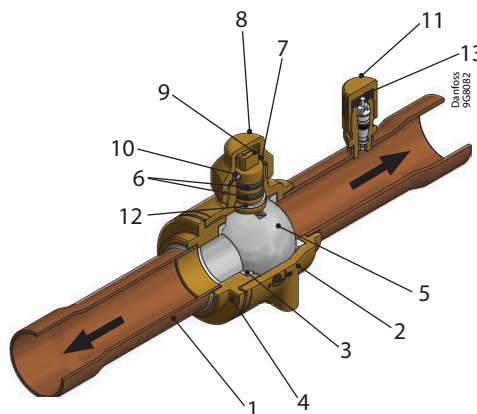


#### Kit de suporte

| Tipo              | Tamanho da conexão da válvula |         | Embalagem industrial [peças] | Código n.º |
|-------------------|-------------------------------|---------|------------------------------|------------|
|                   | [polegada]                    | [mm]    |                              |            |
| GBC 6s - GBC 12s  | 1/4 - 1/2                     | 6 - 12  | 12                           | 009G7089   |
| GBC 16s           | 5/8                           | 16      | 12                           | 009G7084   |
| GBC 18s - GBC 22s | 3/4 - 7/8                     | 18 - 22 | 12                           | 009G7085   |
| GBC 28s           | 1 1/8                         | 28      | 10                           | 009G7086   |
| GBC 35s           | 1 3/8                         | 35      | 5                            | 009G7087   |
| GBC 42s           | 1 5/8                         | 42      | 4                            | 009G7088   |

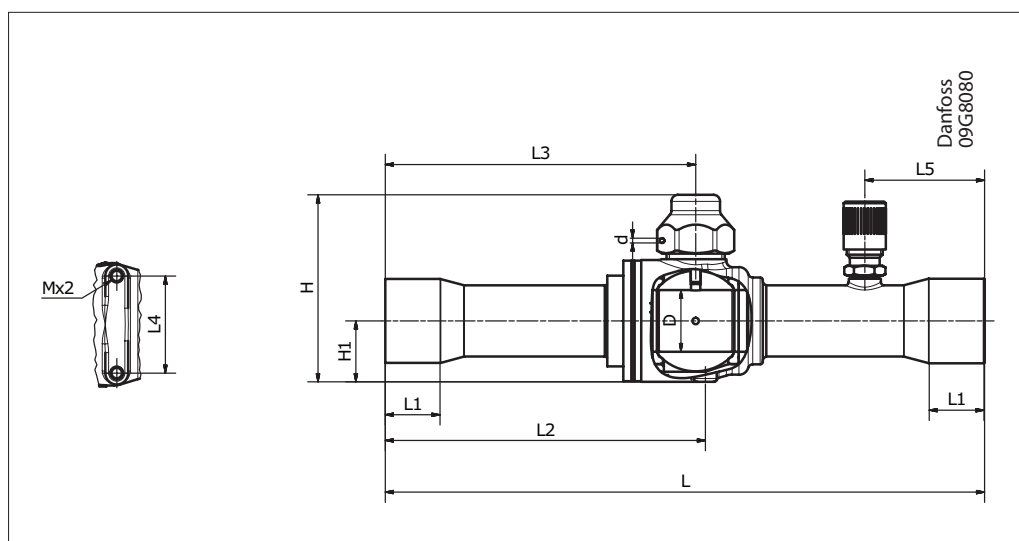
### Projeto/Função

1. Conexão
2. Corpo da válvula
3. Encaixe da esfera (PTFE modificado)
4. Cauda da válvula
5. Esfera de aço inoxidável
6. Vedação O-ring dupla no fuso (cloropreno)
7. Vedação de tampa (PTFE)
8. Tampa de vedação
9. Eixo
10. Pino
11. Tampa da porta de acesso
12. Anel guia
13. Válvula Schrader



O fluxo direto proporciona vazão máxima com um mínimo de queda de pressão através da válvula. A combinação do corpo da válvula soldada a laser (2) e cauda da válvula (4), assento/vedação da esfera (3), Vedação O-ring dupla no fuso (6) e vedação da tampa (7) fornecer a melhor estanquicidade.

## Dimensão e peso

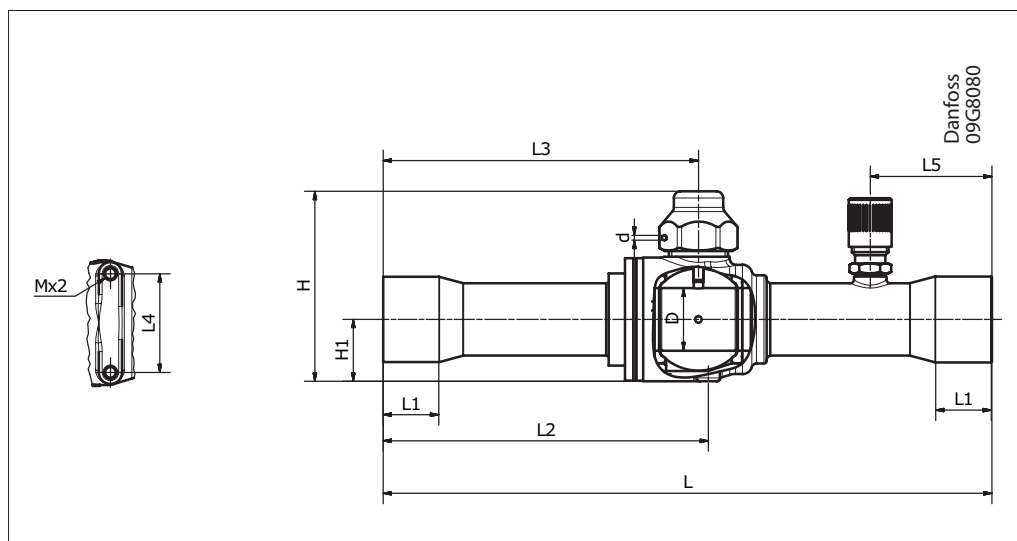


## Unidades SI

| Tipo            | Conexão    |      | H    | H <sub>1</sub> | L    | L <sub>1</sub> | L <sub>2</sub> | L <sub>3</sub> | L <sub>4</sub> | L <sub>5</sub> | M        | D    | d    | Peso               |
|-----------------|------------|------|------|----------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------|------|------|--------------------|
|                 | [polegada] | [mm] | [mm] | [mm]           | [mm] | [mm]           | [mm]           | [mm]           | [mm]           | [mm]           | [mm]     | [mm] | [mm] | [kg] <sup>1)</sup> |
| GBC 6s          | 1/4        | 6    | 43   | 12             | 139  | 7              | 73             | 73             | 16,8           | 31             | M3 × 0,5 | 11,1 | 1,5  | 0,1                |
| GBC 10s         | 3/8        | 10   | 43   | 12             | 139  | 9              | 73             | 73             | 16,8           | 31             | M3 × 0,5 | 11,1 | 1,5  | 0,1                |
| GBC 12s         | 1/2        | 12   | 43   | 12             | 161  | 10             | 84             | 84             | 16,8           | 31             | M3 × 0,5 | 11,1 | 1,5  | 0,1                |
| GBC 16s         | 5/8        | 16   | 50   | 15             | 161  | 12             | 86             | 84             | 22             | 31             | M4 × 0,7 | 14   | 1,5  | 0,2                |
| GBC 18s         | 3/4        | 18   | 58   | 19             | 185  | 14             | 99             | 96             | 30             | 37             | M4 × 0,7 | 19   | 1,5  | 0,4                |
| GBC 22s         | 7/8        | 22   | 58   | 19             | 185  | 17             | 99             | 96             | 30             | 37             | M4 × 0,7 | 19   | 1,5  | 0,4                |
| GBC 28s         | 1 1/8      | 28   | 80   | 25             | 208  | 20             | 112            | 108            | 38             | 44             | M4 × 0,7 | 25,5 | 1,5  | 0,9                |
| GBC 35s         | 1 3/8      | 35   | 89   | 30             | 251  | 25             | 136            | 130            | 48             | 44             | M6 × 1,0 | 32   | 1,5  | 1,4                |
| GBC 42s         | 1 5/8      | 42   | 110  | 35             | 281  | 29             | 151            | 145            | 55             | 56             | M6 × 1,0 | 38   | 1,5  | 2,2                |
| GBC 54s         | 2 1/8      | 54   | 131  | 46             | 305  | 34             | 167            | 157            | 74             | 56             | M6 × 1,0 | 50   | 1,5  | 4,2                |
| GBC 67s         | 2 5/8      | –    | 149  | 55             | 343  | 38             | 188            | 172            | 84             | 72             | M6 × 1,0 | 60,5 | 1,5  | 5,8                |
| GBC 67s RP      | 2 5/8      | –    | 131  | 46             | 305  | 37             | 167            | 157            | 74             | 56             | M6 × 1,0 | 50   | 1,5  | 4,4                |
| GBC 79s ODF/ODF | 3 1/8      | –    | 169  | 65             | 416  | 38             | 230            | 214            | 86             | 80             | M6 × 1,0 | 73,5 | 1,5  | 9,1                |
| GBC 79s ODF/ODM | 3 1/8      | –    | 169  | 65             | 406  | 38             | 220            | 204            | 86             | 80             | M6 × 1,0 | 73,5 | 1,5  | 9,1                |
| GBC 79s RP      | 3 1/8      | –    | 131  | 46             | 305  | 42             | 167            | 157            | 74             | 56             | M6 × 1,0 | 50   | 1,5  | 4,5                |

<sup>1)</sup> Valor calculado  
RP: Porta reduzida

## Dimensão e peso



### Unidades US

| Tipo            | Conexão    |      | H          | H <sub>1</sub> | L          | L <sub>1</sub> | L <sub>2</sub> | L <sub>3</sub> | L <sub>4</sub> | L <sub>5</sub> | M        | D          | d          | Peso                |
|-----------------|------------|------|------------|----------------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------|------------|------------|---------------------|
|                 | [polegada] | [mm] | [polegada] | [polegada]     | [polegada] | [polegada]     | [polegada]     | [polegada]     | [polegada]     | [polegada]     | [mm]     | [polegada] | [polegada] | [lbs] <sup>1)</sup> |
| GBC 6s          | 1/4        | 6    | 1,7        | 0,5            | 5,5        | 0,3            | 2,9            | 2,9            | 0,7            | 1,2            | M3 × 0,5 | 0,4        | 0,1        | 0,3                 |
| GBC 10s         | 3/8        | 10   | 1,7        | 0,5            | 5,5        | 0,4            | 2,9            | 2,9            | 0,7            | 1,2            | M3 × 0,5 | 0,4        | 0,1        | 0,3                 |
| GBC 12s         | 1/2        | 12   | 1,7        | 0,5            | 6,3        | 0,4            | 3,3            | 3,3            | 0,7            | 1,2            | M3 × 0,5 | 0,4        | 0,1        | 0,3                 |
| GBC 16s         | 5/8        | 16   | 2,0        | 0,6            | 6,3        | 0,5            | 3,4            | 3,3            | 0,9            | 1,2            | M4 × 0,7 | 0,6        | 0,1        | 0,5                 |
| GBC 18s         | 3/4        | 18   | 2,3        | 0,7            | 7,3        | 0,6            | 3,9            | 3,8            | 1,2            | 1,5            | M4 × 0,7 | 0,7        | 0,1        | 1,0                 |
| GBC 22s         | 7/8        | 22   | 2,3        | 0,7            | 7,3        | 0,7            | 3,9            | 3,8            | 1,2            | 1,5            | M4 × 0,7 | 0,7        | 0,1        | 1,0                 |
| GBC 28s         | 1 1/8      | 28   | 3,1        | 1,0            | 8,2        | 0,8            | 4,4            | 4,3            | 1,5            | 1,7            | M4 × 0,7 | 1,0        | 0,1        | 2,0                 |
| GBC 35s         | 1 3/8      | 35   | 3,5        | 1,2            | 9,9        | 1,0            | 5,4            | 5,1            | 1,9            | 1,7            | M6 × 1,0 | 1,3        | 0,1        | 3,1                 |
| GBC 42s         | 1 5/8      | 42   | 4,3        | 1,4            | 11,1       | 1,1            | 5,9            | 5,7            | 2,2            | 2,2            | M6 × 1,0 | 1,5        | 0,1        | 4,9                 |
| GBC 54s         | 2 1/8      | 54   | 5,2        | 1,8            | 12,0       | 1,3            | 6,6            | 6,2            | 2,9            | 2,2            | M6 × 1,0 | 2,0        | 0,1        | 9,3                 |
| GBC 67s         | 2 5/8      | –    | 5,9        | 2,2            | 13,5       | 1,5            | 7,4            | 6,8            | 3,3            | 2,8            | M6 × 1,0 | 2,4        | 0,1        | 12,8                |
| GBC 67s RP      | 2 5/8      | –    | 5,2        | 1,8            | 12,0       | 1,5            | 6,6            | 6,2            | 2,9            | 2,2            | M6 × 1,0 | 2,0        | 0,1        | 9,7                 |
| GBC 79s ODF/ODF | 3 1/8      | –    | 6,7        | 2,6            | 16,4       | 1,5            | 9,1            | 8,4            | 3,4            | 3,1            | M6 × 1,0 | 2,9        | 0,1        | 20,1                |
| GBC 79s ODF/ODM | 3 1/8      | –    | 6,7        | 2,6            | 16,0       | 1,5            | 8,7            | 8,0            | 3,4            | 3,1            | M6 × 1,0 | 2,9        | 0,1        | 20,1                |
| GBC 79s RP      | 3 1/8      | –    | 5,2        | 1,8            | 12,0       | 1,7            | 6,6            | 6,2            | 2,9            | 2,2            | M6 × 1,0 | 2,0        | 0,1        | 9,9                 |

<sup>1)</sup> valor calculado  
RP: Porta reduzida



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao setor responsável, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ N° 43.032.617/0001-00, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

### 1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1612377)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 23/07/2025, às 8h30min.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/07/2025, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1612380** e o código CRC **066BA65C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1612380 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação quanto à **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) listado(s) abaixo, apresentado(s) pela empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00.

- **PROPOSTA DE PREÇO (Doc. SEI nº 1612377)**: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **classificação da proposta** da empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 18/07/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1613705** e o código CRC **A4189040**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

A Agente de Contratação informou em chat que tanto a proposta quanto os documentos de habilitação da empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 43.032.617/0001-00 atenderam as exigências do aviso de contratação conforme análise da área técnica (1613705).

Deste modo, a empresa teve sua proposta aceita e habilitada respectivamente.

Junta-se a seguir os seguintes documentos:

- a) Documentos de consulta de Idoneidade da Empresa vencedora;
- b) Relação de declarações dos fornecedores participantes;
- c) Checklist.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/07/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619273** e o código CRC **E2C534F1**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.032.617/0001-00  
Razão Social: G.R CARNEIRO LTDA  
Nome Fantasia: GR SOLUCOES COMERCIAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 06/01/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 10/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/10/2025 |
| Receita Municipal (Isento) |           |            |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 23/07/2025 10:34

CPF: [REDACTED] Nome: MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/07/2025 10:32:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G.R CARNEIRO LTDA**  
CNPJ: **43.032.617/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços<br>Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa<br>Departamento de Registro Empresarial e Integração |                                         |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |                                                                                          |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                         | Código da Natureza Jurídica<br><br>2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                          |                                                                                          |
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| Nome: <u>G.R CARNEIRO LTDA</u><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                      | CÓDIGO DO ATO                           | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                     | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                                                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                               | 002                                     |                                                |                                          | ALTERACAO                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          | TRANSFORMACAO                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          | ALTERACAO DE ENDEREÇO                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| Local                                                                                                                                                                                                                                           |                                         | Nome: _____                                    |                                          |                                                                                          |
| Data                                                                                                                                                                                                                                            |                                         | Assinatura: _____                              |                                          |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | Telefone de Contato: _____                     |                                          |                                                                                          |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                            |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br><input type="checkbox"/> NÃO _____<br>Data Responsável                       |                                         |                                                |                                          | Processo em Ordem À decisão<br><br>_____/_____/_____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |
| DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                  |                                         | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência                             | 4ª Exigência                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                           |                                         | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                 | <input type="checkbox"/>                                                                 |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          | _____/_____/_____<br>Data Responsável                                                    |
| DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                  |                                         | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência                             | 4ª Exigência                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                           |                                         | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                 | <input type="checkbox"/>                                                                 |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| _____/_____/_____<br>Data                                                                                                                                                                                                                       |                                         | _____<br>Vogal                                 | _____<br>Vogal                           | _____<br>Vogal                                                                           |
| Presidente da _____ Turma                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                |                                          |                                                                                          |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº [REDACTED] em 10/01/2023 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2200463998 - 04/01/2023. Autenticação: F06A12232A67409048871B5EE9F18BD5CF30A275. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.870-0 e o código de segurança nG8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro. Secretário-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 177

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

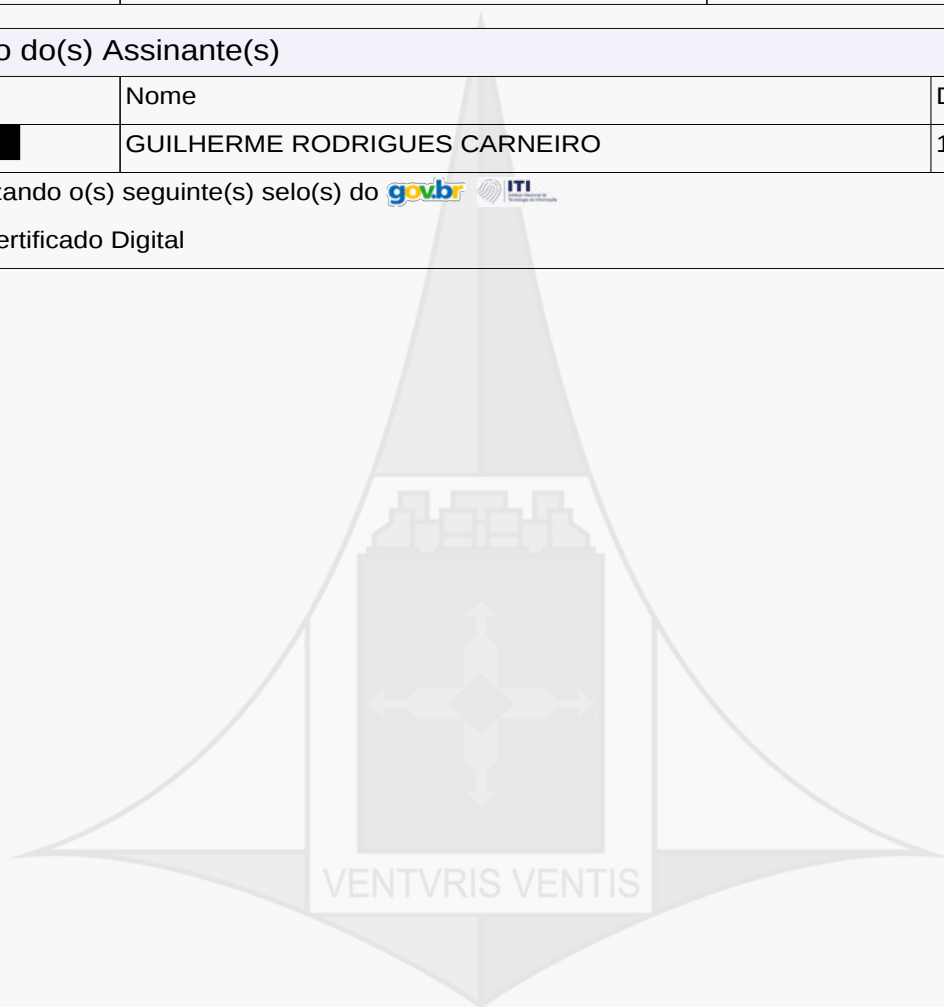
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/001.870-0              | DFP2200463998                        | 04/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                          | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 10/01/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                              |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                              |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº [REDACTED] em 10/01/2023 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2200463998 - 04/01/2023. Autenticação: F06A12232A67409048871B5EE9F18BD5CF30A275. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.870-0 e o código de segurança nG8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 178

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

# **CONTRATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL- EI PARA LTDA**

## **G.R CARNEIRO LTDA**

Em virtude das alterações, ora ajustadas, adequa-se o presente Instrumento de Empresário Individual, com a seguinte redação:

**GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**, Brasileiro, Solteiro, empresário, natural da cidade de [REDACTED], [REDACTED], Portador do RG [REDACTED], [REDACTED], filho de [REDACTED], Residente e domiciliado à [REDACTED] CEP : [REDACTED] titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – EI, que gira sob a denominação social de **GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO** [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº 43.032.617/0001-00, com sede em Q QSC 2 Lote 26 Taguatinga-Sul – Brasília/DF, CEP: [REDACTED], resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **G.R CARNEIRO LTDA**

### **DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

### **DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - • COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE PAPELARIA, DE MADEIRA, VIDRO E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.



**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de comércio e fabricação.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 07/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social que era de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 9.500 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| SÓCIO                               | Nº DE COTAS    | VALOR                 |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Setima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**



**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 26 de Outubro de 2022.

---

GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

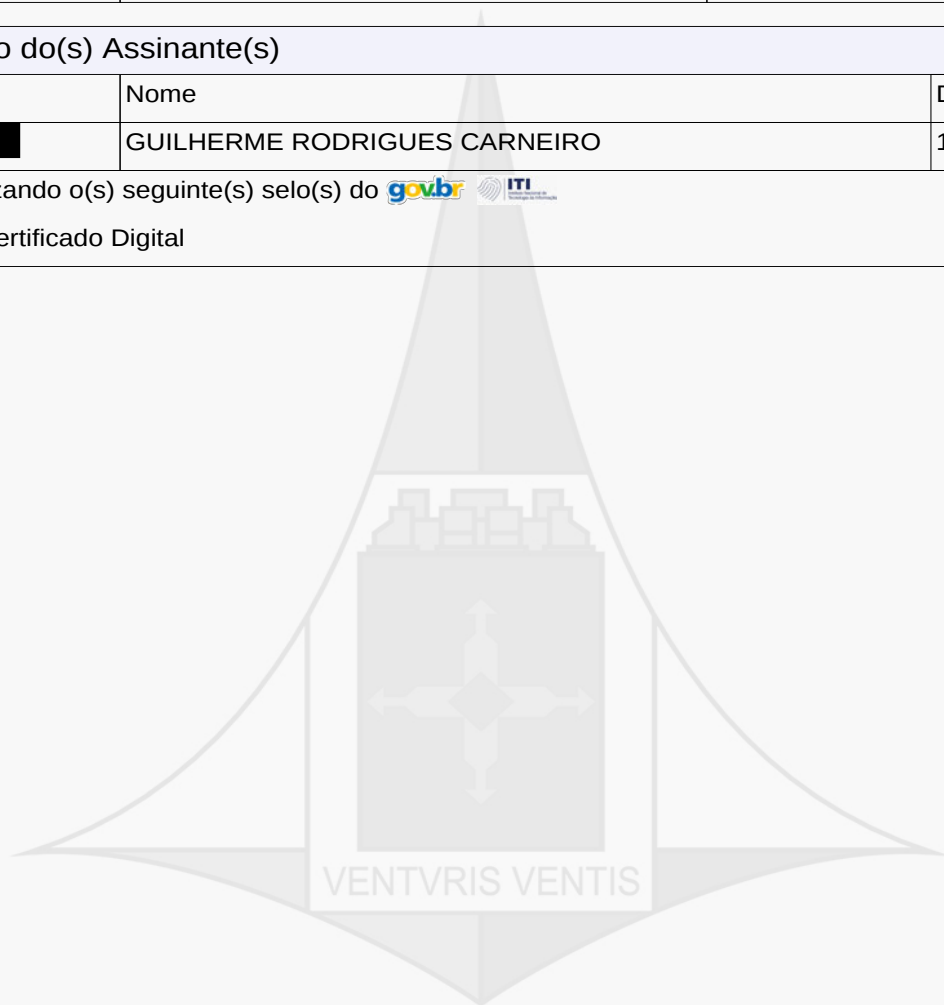
## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/001.870-0              | DFP2200463998                        | 04/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |                 |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                       | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 10/01/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº [REDACTED] em 10/01/2023 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2200463998 - 04/01/2023. Autenticação: F06A12232A67409048871B5EE9F18BD5CF30A275. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.870-0 e o código de segurança nG8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 182

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G.R CARNEIRO LTDA, de CNPJ 43.032.617/0001-00 e protocolado sob o número 23/001.870-0 em 04/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED], em 10/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                          | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 10/01/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                              |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                              |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                          | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 10/01/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                              |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                              |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2023



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2023, às 12:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/001.870-0.



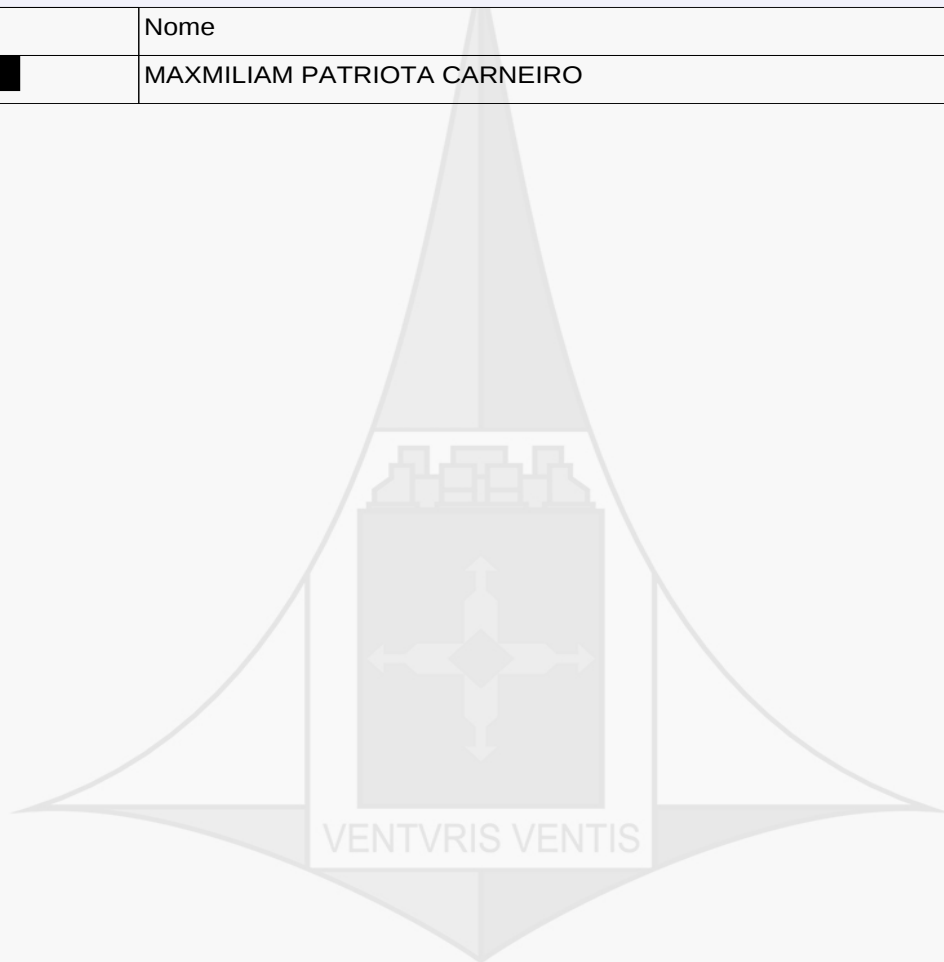


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| ██████████                       | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |



Brasília, terça-feira, 10 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº ██████████ em 10/01/2023 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2200463998 - 04/01/2023. Autenticação: F06A12232A67409048871B5EE9F18BD5CF30A275. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.870-0 e o código de segurança nG8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

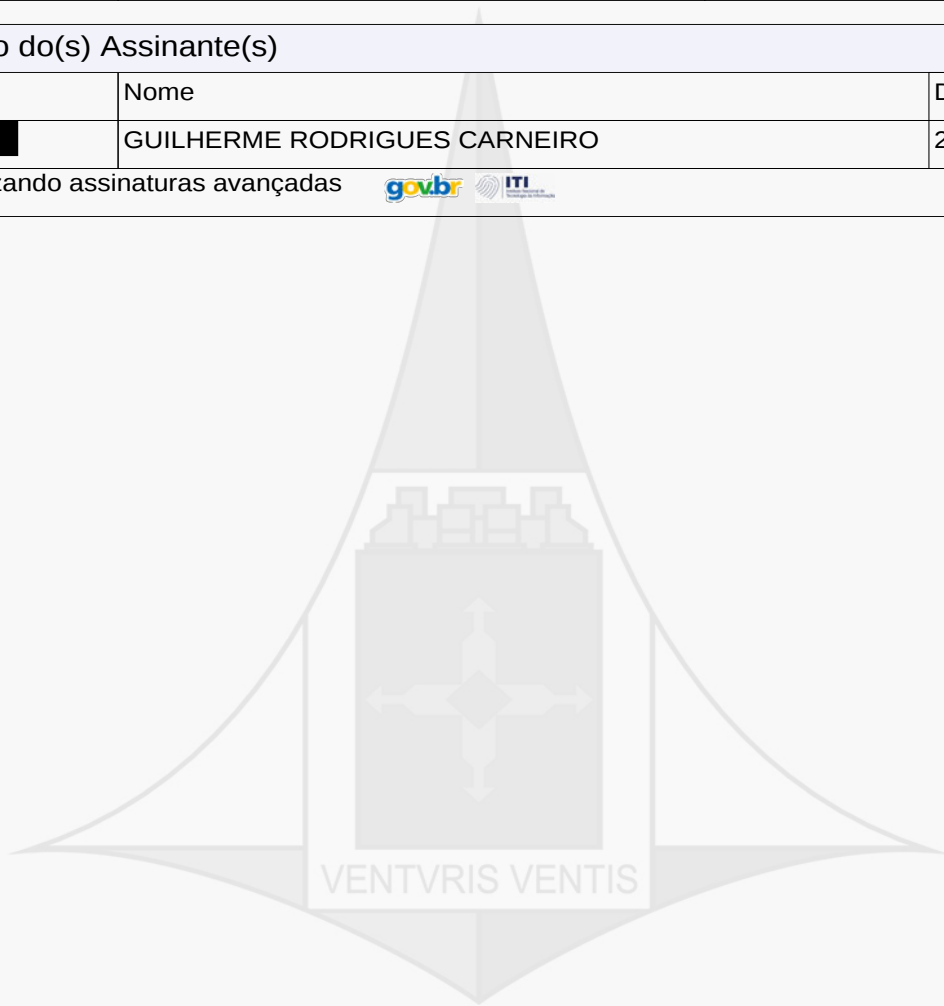
## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/090.032-4              | DFP2400130177                        | 27/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |                 |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                       | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 27/06/2024      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2563713 em 27/06/2024 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2400130177 - 27/06/2024. Autenticação: 959F1C452165B91AAF831FB332B0AFFA9A25527E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.032-4 e o código de segurança 86SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL G.R CARNEIRO LTDA

**GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**, [REDACTED], [REDACTED] nascido em [REDACTED] 00, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: [REDACTED] 293218, órgão expedidor: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [REDACTED] [REDACTED]: [REDACTED]

Sócio(s) da sociedade limitada G.R CARNEIRO LTDA, sediada na SETOR SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19, número 19, bairro [REDACTED] HABITACIONAL ARNIQUEIRA (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP: [REDACTED], com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob [REDACTED] 17/0001-00, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: A EMPRESA TERA COMO OBJETO SOCIAL AS CNAES 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , 10006 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2563713 em 27/06/2024 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2400130177 - 27/06/2024. Autenticação: 959F1C452165B91AAF831FB332B0AFFA9A25527E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.032-4 e o código de segurança 86SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca. Secretária-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 187

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

HOSPITALAR 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4674500 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679603 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO E 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 0810006 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651601 -



COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4674500 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679603 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**BRASÍLIA/DF, 26 de fevereiro de 2024.**

---

**GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2563713 em 27/06/2024 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2400130177 - 27/06/2024. Autenticação: 959F1C452165B91AAF831FB332B0AFFA9A25527E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.032-4 e o código de segurança 86SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 189

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



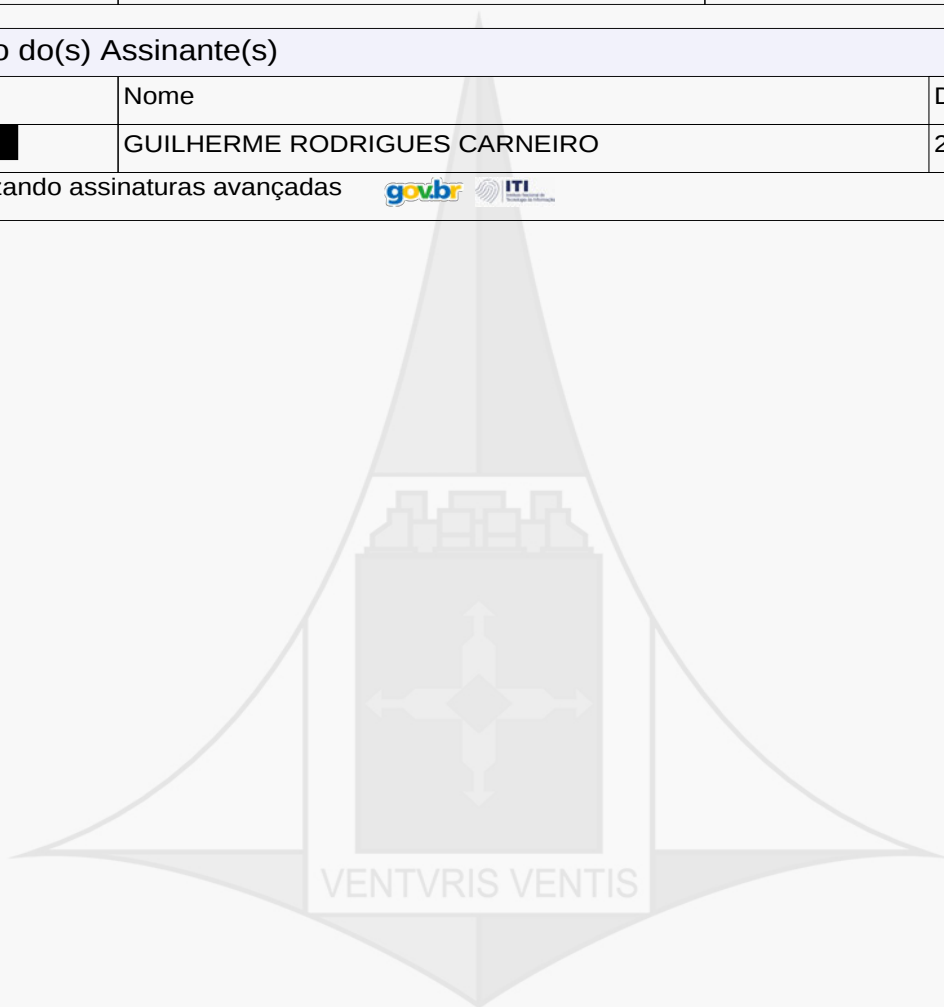
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/090.032-4              | DFP2400130177                        | 27/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                         | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 27/06/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                              |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2563713 em 27/06/2024 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2400130177 - 27/06/2024. Autenticação: 959F1C452165B91AAF831FB332B0AFFA9A25527E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.032-4 e o código de segurança 86SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 190

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/090.032-4, em 27/06/2024 da empresa: G.R CARNEIRO LTDA, de CNPJ 43.032.617/0001-00, foi deferido digitalmente sob o número 2563713, em 27/06/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                         | Data Assinatura |
|                                                                                                                                                                                                               | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 27/06/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                              |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                         | Data Assinatura |
|                                                                                                                                                                                                               | GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO | 27/06/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                              |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2024



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2024, às 10:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/090.032-4.



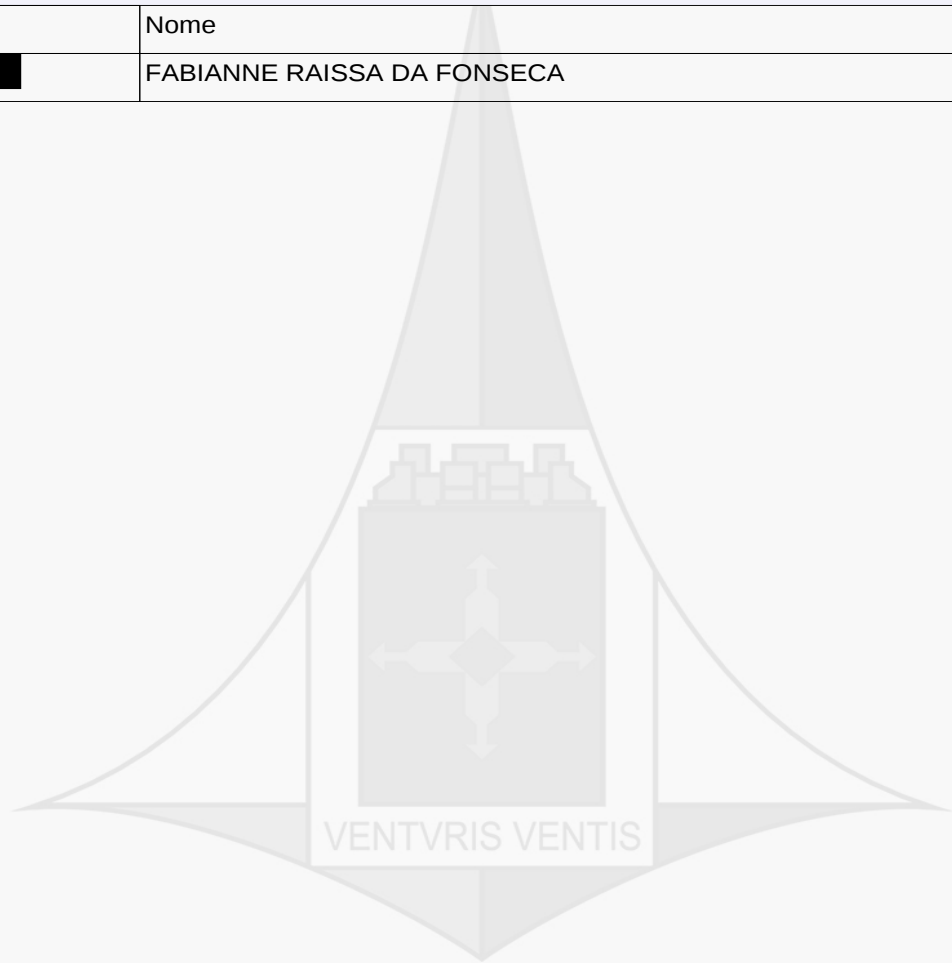


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| [REDACTED]                       | FABIANNE RAISSA DA FONSECA |



Brasília, quinta-feira, 27 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2563713 em 27/06/2024 da Empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43032617000100 e protocolo DFP2400130177 - 27/06/2024. Autenticação: 959F1C452165B91AAF831FB332B0AFFA9A25527E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.032-4 e o código de segurança 86SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Anexo Idoneidade (GRC) (1619304)

SEI 19.09.02336.0018090/2025-24 / pg. 192

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.032.617/0001-00

**Razão**

**Social:**

GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO

**Endereço**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070904315658149841

Informação obtida em 10/07/2025 11:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO  
FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

|                    |                                           |               |                           |                                        |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------------------------------|
| CF/DF              | CPF/CNPJ                                  | DataConcessão | FAC - Número do Protocolo | Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte |
| 08.075.219/001-48  | 43.032.617/0001-00                        | 07/08/2021    | 294210/23                 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA          |
|                    |                                           |               |                           |                                        |
| Denominação social | Título do Estabelecimento - Nome Fantasia |               | Situação Cadastral        | Data Situação                          |
| G.R CARNEIRO LTDA  | GR SOLUCOES COMERCIAIS                    |               | ATIVO                     | 07/08/2021                             |
|                    |                                           |               |                           |                                        |
| Endereço           |                                           |               |                           |                                        |
|                    |                                           |               |                           |                                        |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                             | Qualificação do Contribuinte ISS        |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                             | Regime de Tributação                    | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL            | 07/08/2021                                                           | <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Tributação | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL                          | 07/08/2021          |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td><td>G467969900</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                             | Descrição Atividade Econômica Principal | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL              | G467969900                                                                                                                                                             | 10/01/2023 | <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS</td><td>C141340200</td><td>01/02/2023</td></tr></tbody></table> |                      |                       | Descrição Atividade Econômica Principal   | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  | C141340200 | 01/02/2023 |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | G467969900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | C141340200            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <div>Atividades secundárias</div> <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</td><td>B081000600</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</td><td>C141340100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td><td>C262130000</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL</td><td>C310210000</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS</td><td>C329900300</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS</td><td>G451110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS</td><td>G464190100</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</td><td>G464190200</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table> |                       |                             | Descrição Atividade Econômica           | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | B081000600                                                                                                                                                             | 27/06/2024 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                         | C141340100           | 27/06/2024            | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | C262130000          | 27/06/2024                  | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL | C310210000 | 10/01/2023 | FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS | C329900300 | 10/01/2023 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | G451110100 | 27/06/2024 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | G464190100 | 10/01/2023 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | G464190200 | 10/01/2023 | <div>Atividades secundárias</div> <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</td><td>B099040300</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO</td><td>C134059900</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</td><td>C182299900</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO</td><td>C233030500</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO</td><td>C259930100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL</td><td>C332950100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td><td>F412040000</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td><td>F421110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS</td><td>F421110200</td><td>27/06/2024</td></tr></tbody></table> |  |  | Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS | B099040300 | 27/06/2024 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | C134059900 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO | C182299900 | 01/02/2023 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO | C233030500 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO | C259930100 | 01/02/2023 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | C332950100 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | F412040000 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | F421110100 | 27/06/2024 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | F421110200 | 27/06/2024 |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | B081000600            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | C141340100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | C262130000            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | C310210000            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | C329900300            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | G451110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | G464190100            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | G464190200            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | B099040300            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C134059900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | C182299900            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C233030500            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | C259930100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | C332950100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | F412040000            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | F421110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F421110200            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                        |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS                                                                                   |                     |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                            | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | Descrição Atividade Econômica                                                                                      | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO              | G464270200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                     | F421380000          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS                                                                          | G464350100          | 27/06/2024                  | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | F432910400          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | G464510100          | 27/06/2024                  | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                                                                     | F433040100          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                              | G464780100          | 27/06/2024                  | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                         | F433040200          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                 | G464940100          | 27/06/2024                  | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO                                                                           | F433049900          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                  | G464940200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                 | F439910300          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                    | G464940400          | 27/06/2024                  | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                          | J620910000          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                             | G464940800          | 10/01/2023                  | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                                                 | S952910500          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                       | G465160100          | 10/01/2023                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                      | G465160200          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                 | G465240000          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                           |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                               | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | G466480000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                              | G467290000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                    | G467370000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO                                                                              | G467450000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS                                                           | G467960300          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO                     | G468340000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                                                           | G468690200          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                       | G474150000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS                                                                                | G474310000          | 19/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                 | G474400300          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS                                           | G474400400          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                        | G475390000          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                | G475470100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO                                                                 | G475470300          | 10/01/2023                  |                                  |
|                                                                                                             |                     |                             |                                  |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                       |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                           | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO              | G475550200          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  | G476360100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                | G476360200          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  | G476360400          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | G478140000          | 18/02/2022                  |                                  |
|                                                         |                     |                             |                                  |

Este documento foi emitido no dia 18/10/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253804148**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CNPJ               |
|                                      | 43.032.617/0001-00 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO  
FEDERAL - DIF[Imprimir](#)

| CF/DF              | CPF/CNPJ           | DataConcessão                             | FAC - Número do Protocolo | Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte |  |               |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--|---------------|
| 08.075.219/001-48  | 43.032.617/0001-00 | 07/08/2021                                | 294210/23                 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA          |  |               |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
| Denominação social |                    | Título do Estabelecimento - Nome Fantasia |                           | Situação Cadastral                     |  | Data Situação |
| G.R CARNEIRO LTDA  |                    | GR SOLUCOES COMERCIAIS                    |                           | ATIVO                                  |  | 07/08/2021    |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
| Endereço           |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                             | Qualificação do Contribuinte ISS        |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                             | Regime de Tributação                    | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL            | 07/08/2021                                                           | <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Tributação | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL                          | 07/08/2021          |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td><td>G467969900</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                             | Descrição Atividade Econômica Principal | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL              | G467969900                                                                                                                                                             | 10/01/2023 | <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS</td><td>C141340200</td><td>01/02/2023</td></tr></tbody></table> |                      |                       | Descrição Atividade Econômica Principal   | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  | C141340200 | 01/02/2023 |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | G467969900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | C141340200            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <div>Atividades secundárias</div> <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</td><td>B081000600</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</td><td>C141340100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td><td>C262130000</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL</td><td>C310210000</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS</td><td>C329900300</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS</td><td>G451110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS</td><td>G464190100</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</td><td>G464190200</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table> |                       |                             | Descrição Atividade Econômica           | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | B081000600                                                                                                                                                             | 27/06/2024 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                         | C141340100           | 27/06/2024            | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | C262130000          | 27/06/2024                  | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL | C310210000 | 10/01/2023 | FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS | C329900300 | 10/01/2023 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | G451110100 | 27/06/2024 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | G464190100 | 10/01/2023 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | G464190200 | 10/01/2023 | <div>Atividades secundárias</div> <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</td><td>B099040300</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO</td><td>C134059900</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</td><td>C182299900</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO</td><td>C233030500</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO</td><td>C259930100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL</td><td>C332950100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td><td>F412040000</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td><td>F421110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS</td><td>F421110200</td><td>27/06/2024</td></tr></tbody></table> |  |  | Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS | B099040300 | 27/06/2024 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | C134059900 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO | C182299900 | 01/02/2023 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO | C233030500 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO | C259930100 | 01/02/2023 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | C332950100 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | F412040000 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | F421110100 | 27/06/2024 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | F421110200 | 27/06/2024 |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | B081000600            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | C141340100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | C262130000            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | C310210000            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | C329900300            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | G451110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | G464190100            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | G464190200            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | B099040300            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C134059900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | C182299900            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C233030500            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | C259930100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | C332950100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | F412040000            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | F421110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | F421110200            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                        |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS                                                                                   |                     |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                            | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | Descrição Atividade Econômica                                                                                      | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO              | G464270200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                     | F421380000          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS                                                                          | G464350100          | 27/06/2024                  | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | F432910400          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | G464510100          | 27/06/2024                  | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                                                                     | F433040100          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                              | G464780100          | 27/06/2024                  | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                         | F433040200          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                 | G464940100          | 27/06/2024                  | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO                                                                           | F433049900          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                  | G464940200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                 | F439910300          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                    | G464940400          | 27/06/2024                  | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                           | J620910000          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                             | G464940800          | 10/01/2023                  | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                                                 | S952910500          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                       | G465160100          | 10/01/2023                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                      | G465160200          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                 | G465240000          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                           |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                               | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | G466480000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                              | G467290000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                    | G467370000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO                                                                              | G467450000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS                                                           | G467960300          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO                     | G468340000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                                                           | G468690200          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                       | G474150000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS                                                                                | G474310000          | 19/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                 | G474400300          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS                                           | G474400400          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                        | G475390000          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                | G475470100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO                                                                 | G475470300          | 10/01/2023                  |                                  |
|                                                                                                             |                     |                             |                                  |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                       |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                           | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO              | G475550200          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  | G476360100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                | G476360200          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  | G476360400          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | G478140000          | 18/02/2022                  |                                  |
|                                                         |                     |                             |                                  |

Este documento foi emitido no dia 04/07/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--|---------------|
| CF/DF              | CPF/CNPJ           | DataConcessão                             | FAC - Número do Protocolo | Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte |  |               |
| 08.075.219/001-48  | 43.032.617/0001-00 | 07/08/2021                                | 294210/23                 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA          |  |               |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
| Denominação social |                    | Título do Estabelecimento - Nome Fantasia |                           | Situação Cadastral                     |  | Data Situação |
| G.R CARNEIRO LTDA  |                    | GR SOLUCOES COMERCIAIS                    |                           | ATIVO                                  |  | 07/08/2021    |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
| Endereço           |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |
|                    |                    |                                           |                           |                                        |  |               |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                             | Qualificação do Contribuinte ISS        |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                             | Regime de Tributação                    | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL            | 07/08/2021                                                           | <table><thead><tr><th>Regime de Tributação</th><th>Data de enquadramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIMPLES NACIONAL</td><td>07/08/2021</td></tr></tbody></table> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Tributação | Data de enquadramento | SIMPLES NACIONAL                          | 07/08/2021          |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Regime de Tributação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data de enquadramento |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SIMPLES NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 07/08/2021            |                             |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td><td>G467969900</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                             | Descrição Atividade Econômica Principal | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL              | G467969900                                                                                                                                                             | 10/01/2023 | <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica Principal</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS</td><td>C141340200</td><td>01/02/2023</td></tr></tbody></table> |                      |                       | Descrição Atividade Econômica Principal   | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS  | C141340200 | 01/02/2023 |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | G467969900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | C141340200            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                             | Atividades secundárias                  |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</td><td>B081000600</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</td><td>C141340100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td><td>C262130000</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL</td><td>C310210000</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS</td><td>C329900300</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS</td><td>G451110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS</td><td>G464190100</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</td><td>G464190200</td><td>10/01/2023</td></tr></tbody></table> |                       |                             | Descrição Atividade Econômica           | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade | EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | B081000600                                                                                                                                                             | 27/06/2024 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                         | C141340100           | 27/06/2024            | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | C262130000          | 27/06/2024                  | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL | C310210000 | 10/01/2023 | FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS | C329900300 | 10/01/2023 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | G451110100 | 27/06/2024 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | G464190100 | 10/01/2023 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | G464190200 | 10/01/2023 | <table><thead><tr><th>Descrição Atividade Econômica</th><th>Código da Atividade</th><th>Data de Início de Atividade</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</td><td>B099040300</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO</td><td>C134059900</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</td><td>C182299900</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO</td><td>C233030500</td><td>10/01/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO</td><td>C259930100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL</td><td>C332950100</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td><td>F412040000</td><td>01/02/2023</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td><td>F421110100</td><td>27/06/2024</td></tr><tr><td>PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS</td><td>F421110200</td><td>27/06/2024</td></tr></tbody></table> |  |  | Descrição Atividade Econômica | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS | B099040300 | 27/06/2024 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | C134059900 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO | C182299900 | 01/02/2023 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO | C233030500 | 10/01/2023 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO | C259930100 | 01/02/2023 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | C332950100 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | F412040000 | 01/02/2023 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | F421110100 | 27/06/2024 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS | F421110200 | 27/06/2024 |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B081000600            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C141340100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C262130000            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | C310210000            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | C329900300            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | G451110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | G464190100            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | G464190200            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| Descrição Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código da Atividade   | Data de Início de Atividade |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | B099040300            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | C134059900            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | C182299900            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | C233030500            | 10/01/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | C259930100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | C332950100            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | F412040000            | 01/02/2023                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | F421110100            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |
| PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | F421110200            | 27/06/2024                  |                                         |                       |                             |                                                                      |                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                       |                                           |                     |                             |                                                 |            |            |                                                                                 |            |            |                                                                 |            |            |                                |            |            |                                                      |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                               |                     |                             |                                                          |            |            |                                                                                        |            |            |                                                                       |            |            |                                                             |            |            |                                                               |            |            |                                                     |            |            |                         |            |            |                                    |            |            |                                                             |            |            |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                        |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS                                                                                   |                     |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                            | Código da Atividade | Data de Início de Atividade | Descrição Atividade Econômica                                                                                      | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO              | G464270200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                     | F421380000          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS                                                                          | G464350100          | 27/06/2024                  | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | F432910400          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | G464510100          | 27/06/2024                  | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                                                                     | F433040100          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                              | G464780100          | 27/06/2024                  | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                         | F433040200          | 27/06/2024                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                 | G464940100          | 27/06/2024                  | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO                                                                           | F433049900          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                  | G464940200          | 27/06/2024                  | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                 | F439910300          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                    | G464940400          | 27/06/2024                  | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                          | J620910000          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                             | G464940800          | 10/01/2023                  | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                                                 | S952910500          | 01/02/2023                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                       | G465160100          | 10/01/2023                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                      | G465160200          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                 | G465240000          | 27/06/2024                  |                                                                                                                    |                     |                             |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                                                                           |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                                                                               | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | G466480000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                              | G467290000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                    | G467370000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO                                                                              | G467450000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS                                                           | G467960300          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO                     | G468340000          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                                                           | G468690200          | 27/06/2024                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                       | G474150000          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS                                                                                | G474310000          | 19/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                 | G474400300          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS                                           | G474400400          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                        | G475390000          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                | G475470100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO                                                                 | G475470300          | 10/01/2023                  |                                  |
|                                                                                                             |                     |                             |                                  |

| Qualificação do Contribuinte ICMS                       |                     |                             | Qualificação do Contribuinte ISS |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Descrição Atividade Econômica                           | Código da Atividade | Data de Início de Atividade |                                  |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO              | G475550200          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  | G476360100          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                | G476360200          | 07/08/2021                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  | G476360400          | 10/01/2023                  |                                  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | G478140000          | 18/02/2022                  |                                  |
|                                                         |                     |                             |                                  |

Este documento foi emitido no dia 04/07/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G.R CARNEIRO LTDA**  
**CNPJ: 43.032.617/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:39 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **0F3A.C511.8914.C23F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 23/07/2025 10:26:26

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G.R CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.032.617/0001-00

Certidão nº: 39291894/2025

Expedição: 10/07/2025, às 11:07:51

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.R CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.032.617/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 208047457882025  
**NOME:** G.R CARNEIRO LTDA  
**ENDEREÇO:** [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**FINALIDADE:** [REDACTED]

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 08 de outubro de 2025. \***

Certidão emitida via internet em 10/07/2025 às 11:08:20 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO** [REDACTED]

43.032.617/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.X4NY.ZLQ6.VTQC.C03U.HGEO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/07/2025 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6880.E214.317A.4948 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.032.617/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/08/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>G.R CARNEIRO LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GR SOLUCOES COMERCIAIS | PORTE<br>ME |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado<br>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos<br>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção<br>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção<br>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|            |  |  |
|------------|--|--|
| LOGRADOURO |  |  |
|            |  |  |

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(61) 9504-6770 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/08/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 15:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.032.617/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/08/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>G.R CARNEIRO LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |            |            |
|--------------------------|------------|------------|
| LOGRADOURO<br>[REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED]               | [REDACTED] | [REDACTED] |

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDACTED] | TELEFONE<br>(61) 9504-6770 |
|-----------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/08/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 15:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.032.617/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/08/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>G.R CARNEIRO LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |            |            |
|--------------------------|------------|------------|
| LOGRADOURO<br>[REDAZIDA] | [REDAZIDA] | [REDAZIDA] |
| [REDAZIDA]               | [REDAZIDA] | [REDAZIDA] |

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDAZIDA] | TELEFONE<br>(61) 9504-6770 |
|-----------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/08/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 15:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:29 do dia 23/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AH11230725102929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                  | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                           | 15/07/2025 21:47 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 16/07/2025 21:18 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 47.588.127/0001-37 - 47.588.127 LUAN BATISTA DUARTE<br>Porte Empresa: ME ou EPP             | 15/07/2025 15:47 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                            | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 16/07/2025 20:05 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP            | 17/07/2025 00:19 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 58.067.409/0001-05 - 58.067.409 ANA LUCIA VITOR DE SANTANA TEIXEIRA<br>Porte Empresa: ME ou EPP       | 16/07/2025 11:43 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE<br>Porte Empresa: ME ou EPP             | 16/07/2025 19:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                   | 16/07/2025 19:40 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                    | 16/07/2025 20:25 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 16/07/2025 16:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 60.256.688/0001-05 - COPPER X COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                               | 16/07/2025 09:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.466.063/0001-55 - EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                         | 14/07/2025 15:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 26.167.407/0001-00 - ETANFER METAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                  | 15/07/2025 14:17 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 13.775.402/0001-00 - FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 16/07/2025 13:16 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                    | 16/07/2025 23:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                      | 16/07/2025 16:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                           | 16/07/2025 17:35 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                          | 16/07/2025 18:53 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 03.836.370/0001-51 - J.B. SOARES ELETRONICA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                               | 15/07/2025 15:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 58.520.154/0001-94 - KCG PARTS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                       | 17/07/2025 07:46 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                    | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP          | 17/07/2025 07:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 17/07/2025 00:02 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                          | 16/07/2025 19:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                | 17/07/2025 04:00 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                      | 16/07/2025 16:01 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                   | 17/07/2025 07:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 33.417.922/0001-58 - XOCS PROMOCAO DE VENDA E BUFE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP           | 17/07/2025 00:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



## CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90034/2025  
EMPRESA: G.R CARNEIRO LTDA  
CNPJ: 43.032.617/0001-00

| DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS                                                                                                             |                            |                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------|
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL                                                                                                                                | ANÁLISE PREGOEIRO(A)       |                           |           |
|                                                                                                                                                               | APRESENTADO PELA LICITANTE | ATENDIDO?                 |           |
| Proposta de preços ajustada                                                                                                                                   | SIM                        | SIM                       |           |
| DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)                                                                                        |                            |                           |           |
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL                                                                                                                                | ANÁLISE PREGOEIRO(A)       |                           |           |
|                                                                                                                                                               | APRESENTADO PELA LICITANTE | SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF | ATENDIDO? |
| Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado                                                                        | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Empresa enquadrada como ME/EPP                                                                                                                                | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP                                                                                                         | SIM                        | NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO     | SIM       |
| Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente | SIM                        | NÃO                       | SIM       |

| DA HABILITAÇÃO                                                                                                                                                   |                            |                           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------|
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL                                                                                                                                   | ANÁLISE PREGOEIRO(A)       |                           |           |
|                                                                                                                                                                  | APRESENTADO PELA LICITANTE | SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF | ATENDIDO? |
| HABILITAÇÃO JURÍDICA                                                                                                                                             |                            |                           |           |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social.<br>Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA                                                                                                                                |                            |                           |           |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ                                                                                                | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante                                                                             | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia                                                                                                       | NÃO                        | SIM                       | SIM       |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante                                                                            | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS                                                                                                 | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF            | SIM                        | NÃO                       | SIM       |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho                                                                                      | SIM                        | NÃO                       | SIM       |



| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA              |                            |                           |               |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL    | ANÁLISE PREGOEIRO(A)       |                           |               |
|                                   | APRESENTADO PELA LICITANTE | SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF | ATENDIDO?     |
| Atestado(s) de capacidade técnica | NÃO SE APLICA              | NÃO SE APLICA             | NÃO SE APLICA |

| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA |               |               |               |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Certidão negativa de falência     | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |

| OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)     |                                    |                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES                  |                                    |                                    |
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL                  | EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO? |                                    |
| CNJ - empresa e sócios                          | NÃO                                |                                    |
| CEIS - empresa e sócios                         | NÃO                                |                                    |
| TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa | NÃO                                |                                    |
| CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL                    |                                    |                                    |
| EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL                  | EMPRESA CADASTRADA?                | EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO? |
| CRC                                             | SIM                                | NÃO                                |
| SICAF                                           | SIM                                | NÃO                                |
| Consulta planilha de Fornecedores Sancionados   | NÃO                                | NÃO                                |



## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90034/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1605174), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi nos seguintes termos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$) | PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01   | VALV ESFERA 1/4<br>GBC06S DANFOSS com<br>porta de acesso ODF/ODF,<br>REFRIGERANTE R410A  | Unidade           | 78         | R\$ 209,94                  | R\$ 16.375,32            |
| 02   | VALV ESFERA 1/2S<br>GBC 12S DANFOSS com<br>porta de acesso ODF/ODF,<br>REFRIGERANTE R410 | Unidade           | 63         | R\$ 222,79                  | R\$ 14.035,77            |
| 03   | VALV ESFERA 3/8<br>GBC10S DANFOSS com<br>porta de acesso ODF/ODF,<br>REFRIGERANTE R410A  | Unidade           | 20         | R\$ 255,80                  | R\$ 5.116,00             |
| 04   | VALV ESF 5/8S GBC16S<br>DANFOSS com porta de<br>acesso ODF/ODF,<br>REFRIGERANTE R410A    | Unidade           | 21         | R\$ 247,45                  | R\$ 5.196,45             |

A Sessão Pública, com início em 17/07/2025, se deu conforme Manifestação 1612154.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1613705), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

| ITEM | QUANTIDADE | FORNECEDOR HABILITADO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | SEI DA PROPOSTA |
|------|------------|------------------------|----------------|--------------|-----------------|
| 01   | 78         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 124,90     | R\$ 9.742,20 | 1612377         |
| 02   | 63         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 124,90     | R\$ 7.868,70 | 1612377         |
| 03   | 20         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 139,90     | R\$ 2.798,00 | 1612377         |
| 04   | 21         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 139,90     | R\$ 2.937,90 | 1612377         |

Destacamos que a empresa **COOPER X COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.256.688/0001-05** por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, podem estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber:

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

(...)

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assim, sugerimos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a aplicação das sanções à empresa **COOPER X COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.256.688/0001-05**, conforme previsto na legislação, se assim essa Superintendência /Assessoria Técnico-Jurídica entender possível.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90034/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/07/2025, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619366** e o código CRC **DDBA51F5**.



## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (1619366), **homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90034/2025**, para aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi e **adjudico os itens 01, 02, 03 e 04**, em favor da empresa habilitada e classificada:

| ITEM | QUANTIDADE | FORNECEDOR HABILITADO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | SEI DA PROPOSTA |
|------|------------|------------------------|----------------|--------------|-----------------|
| 01   | 78         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 124,90     | R\$ 9.742,20 | 1612377         |
| 02   | 63         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 124,90     | R\$ 7.868,70 | 1612377         |
| 03   | 20         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 139,90     | R\$ 2.798,00 | 1612377         |
| 04   | 21         | GR SOLUCOES COMERCIAIS | R\$ 139,90     | R\$ 2.937,90 | 1612377         |

Na oportunidade, informo a Portaria nº 385/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para adoção de providências pertinentes.

Considerando a informação de que a empresa **COOPER X COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.256.688/0001-05** por ter sido desclassificada, em razão de ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, pode estar sujeita às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, **encaminhe-se cópia deste expediente à Assessoria Técnico Jurídica** para análise e manifestação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/07/2025, às 20:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1620583** e o código CRC **F7ADB00**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

DISPENSA 90034/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.  
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 09:51 até 17/07/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 17/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto  
UF da UASG: BA

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/07/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                          |
| Sistema     | 17/07/2025 às 08:04:24 | Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME. |
| Sistema     | 17/07/2025 às 08:04:33 | ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.                                         |
| Sistema     | 17/07/2025 às 14:02:47 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/07/2025 às 14:03:25 | Boa Tarde, fornecedores!                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 17/07/2025 às 14:03:44 | Começaremos a convocação das empresas para envio das propostas ajustadas!                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 17/07/2025 às 15:37:07 | A sessão será reagendada para o dia 23/07 às 8h30min.<br>Boa tarde a todos(as).                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 23/07/2025 às 08:35:52 | Prezados(as) fornecedores(as), bom dia!                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 23/07/2025 às 08:36:02 | reabriremos a sessão nesse momento                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 23/07/2025 às 11:38:09 | Agradeço a participação de todos(as) os(as) fornecedores, desejando uma ótima tarde e semana à todos(as).                                                                                                                                      |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 17/07/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 17/07/2025 às 14:02:47 | Início da etapa de julgamento de propostas |

|                                                                                                                           |            |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL. |            |                 |                         |
| Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração     |            |                 |                         |
| Quantidade:                                                                                                               | 78         | Valor estimado: | R\$ 209,9400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:                                                                                                  | Unidade    |                 | R\$ 16.375,3200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances:                                                                                            | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*\_0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para G.R. CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, melhor lance: R\$ 124,9000 (unitário) / R\$ 9.742,2000 (total)

| Fornecedor                                                                        | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|----------|
| 34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA<br>UF endereço                              |                             |              |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: tr<br>Modelo/versão: tr                 |                             |              |          |
| 35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO<br>CAVALCANTE DE OLIVEIRA<br>UF endereço |                             |              |          |
| 47.588.127/0001-37 - 47.588.127 LUAN BATISTA<br>DUARTE<br>UF endereço             |                             |              |          |
| 57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE<br>SILVA ALMEIDA<br>UF endereço  |                             |              |          |
| 61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO<br>ANTONIO AGUIAR TORRE<br>UF endereço   |                             |              |          |
| 41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                            |                             |              |          |
| 40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES<br>INTEGRADAS LTDA<br>UF endereço          |                             |              |          |
| 58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS<br>COMERCIO LTDA<br>UF endereço           |                             |              |          |
| 60.256.688/0001-05 - COPPER X COMERCIO LTDA<br>UF endereço                        |                             |              |          |
| 57.466.063/0001-55 - EMC COMERCIO ELETRONICO<br>LTDA                              | Sim                         | R\$ 209,9000 |          |

| Fornecedor                                                                               | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| UF endereço                                                                              |                             |              |                     |
|                                                                                          |                             |              |                     |
| 13.775.402/0001-00 - FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço |                             |              |                     |
| 43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA<br>UF endereço                                    |                             |              | Proposta adjudicada |
| 51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA<br>UF endereço                                      |                             |              |                     |
| 46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA<br>UF endereço                                           |                             |              |                     |
| 60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT LTDA<br>UF endereço                          |                             |              |                     |
| 03.836.370/0001-51 - J.B. SOARES ELETRONICA<br>UF endereço                               |                             |              |                     |
| 58.520.154/0001-94 - KCG PARTS LTDA<br>UF endereço                                       |                             |              |                     |
| 43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>UF endereço                  |                             |              |                     |
| 29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>UF endereço         |                             |              |                     |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>UF endereço                                  |                             |              |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: conforme trModelo/versão: válvula              |                             |              |                     |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>UF endereço                        |                             |              |                     |
| 48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                              |                             |              |                     |
| 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA                                          | Sim                         | R\$ 219,9400 |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                            | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor                         | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------|
| UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                               |          |
| Descrição detalhada: Válvula Esfera - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração |                             |                               |          |
| Marca/Fabricante: RF                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | Modelo/versão: Válvula Esfera |          |
| 33.417.922/0001-58 - XOCS PROMOCAO DE VENDA E BUFE LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                |                             |                               |          |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 08:42:18 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 170,0000 |
| 17/07/2025 às 08:58:54 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 169,0000 |
| 17/07/2025 às 09:41:30 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 209,0000 |
| 17/07/2025 às 09:46:26 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 168,0000 |
| 17/07/2025 às 10:19:05 | 33.417.922/0001-58 | R\$ 208,0800 |
| 17/07/2025 às 10:20:22 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 167,0000 |
| 17/07/2025 às 12:04:33 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 180,0000 |
| 17/07/2025 às 13:46:15 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 208,0000 |
| 17/07/2025 às 13:51:11 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 160,0000 |
| 17/07/2025 às 13:56:27 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 166,0000 |
| 17/07/2025 às 13:56:42 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 159,9000 |
| 17/07/2025 às 13:58:03 | 02.547.377/0001-90 | R\$ 208,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:24 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 155,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:29 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 159,8900 |
| 17/07/2025 às 13:59:02 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 154,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:13 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 145,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:29 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 154,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:30 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 143,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:30 | 41.497.503/0001-00 | R\$ 166,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:30 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 153,9900 |
| 17/07/2025 às 13:59:31 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 142,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 135,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 13:59:37 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 134,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:37 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 153,9800 |
| 17/07/2025 às 13:59:40 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 130,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:40 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 129,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:41 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 151,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:41 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 153,8900 |
| 17/07/2025 às 13:59:49 | 46.022.535/0001-64 | R\$ 165,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:50 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 150,9900 |
| 17/07/2025 às 13:59:55 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 125,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:56 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 124,9000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 1 teve empate real para os valores 209,0000 e 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                  |
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:04:34 | Boa tarde, fornecedores!                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 17/07/2025 às 14:05:48 | Boa tarde senhores                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:05:58 | O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas.                                                                                                                                     |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 17/07/2025 às 14:06:17 | Ciente e de acordo.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:06:26 | Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 17/07/2025 às 14:51:12 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:12 de 17/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.                                                                                                             |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 15:36:24 | Obrigada! A sessão será suspensa para envio da proposta ajustada e demais documentações ao setor técnico responsável pela análise. Será reagendada para o dia 23/07 às 8h30min.                                                                                                      |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 08:37:00 | Bom dia, prezado(a) fornecedor(a)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 08:37:12 | A área técnica aceitou a proposta                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 08:37:48 | Nesse momento abrirei o envio de anexos para que possa encaminhar os documentos de habilitação conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                         |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 08:38:14 | Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação conforme indicado no Termo de Referência. . |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 23/07/2025 às 09:41:48 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:48 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.                                                                                                    |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 11:37:25 | O processo seguirá para adjudicação e homologação!                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 23/07/2025 às 11:37:33 | Obrigada e boa tarde!                                                                                                                                                                                                                                                   |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item teve empate real para os valores 209,0000 e 210,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                  |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/07/2025 às 14:06:26 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| 17/07/2025 às 14:51:12 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/07/2025 às 08:36:47 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 124,9000. Motivo: A área técnica informou que a proposta está conforme o Termo de Referência, opinando pela aceitação..                                     |
| 23/07/2025 às 08:38:14 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação conforme indicado no Termo de Referência. .              |
| 23/07/2025 às 09:41:48 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/07/2025 às 10:54:45 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.                                                                                                                                                                                       |
| 24/07/2025 às 20:48:34 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 124,9000.                                                                                                                                               |
| 24/07/2025 às 20:49:44 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                            |

Válvula Esférica Material: Latão, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração, Características Adicionais: Tipo Sharader  
Material De Conexão De Cobre

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 63         | Valor estimado: | R\$ 222,7900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 14.035,7700 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*[REDACTED] - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para G.R. CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, melhor lance: R\$ 124,9000 (unitário) / R\$ 7.868,7000 (total)

| Fornecedor                                                                            | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA<br>UF endereço                                  |                             |       |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr                         |                             |       |          |
| 35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO<br>CAVALCANTE DE OLIVEIRA<br>UF endereço     |                             |       |          |
| 47.588.127/0001-37 - 47.588.127 LUAN BATISTA<br>DUARTE<br>UF endereço                 |                             |       |          |
| 57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE<br>SILVA ALMEIDA<br>UF endereço      |                             |       |          |
| 58.067.409/0001-05 - 58.067.409 ANA LUCIA VITOR<br>DE SANTANA TEIXEIRA<br>UF endereço |                             |       |          |
| 61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO<br>ANTONIO AGUIAR TORRE<br>UF endereço       |                             |       |          |
| 41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                                |                             |       |          |
| 40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES<br>INTEGRADAS LTDA<br>UF endereço              |                             |       |          |
| 58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS<br>COMERCIO LTDA<br>UF endereço               |                             |       |          |

| Fornecedor                                                                                  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|---------------------|
| 60.256.688/0001-05 - COPPER X COMERCIO LTDA<br>UF endereço                                  |                             |       |                     |
| 57.466.063/0001-55 - EMC COMERCIO ELETRONICO<br>LTDA<br>UF endereço                         |                             |       |                     |
| 26.167.407/0001-00 - ETANFER METAIS LTDA<br>UF endereço                                     |                             |       |                     |
| 13.775.402/0001-00 - FORTALEZA COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço |                             |       |                     |
| 43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA<br>UF endereço                                       |                             |       | Proposta adjudicada |
| 51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA<br>UF endereço                                         |                             |       |                     |
| 46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA<br>UF endereço                                              |                             |       |                     |
| 60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT<br>LTDA<br>UF endereço                          |                             |       |                     |
| 03.836.370/0001-51 - J.B. SOARES ELETRONICA<br>UF endereço                                  |                             |       |                     |
| 58.520.154/0001-94 - KCG PARTS LTDA<br>UF endereço                                          |                             |       |                     |
| 43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA<br>UF endereço                  |                             |       |                     |
| 29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>UF endereço         |                             |       |                     |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>UF endereço                                     |                             |       |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: conforme trModelo/versão: válvula                 |                             |       |                     |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES<br>LTDA<br>UF endereço                        |                             |       |                     |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                         | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                        |                             |       |          |
| 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS<br>LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                  |                             |       |          |
| Descrição detalhada: Válvula Esférica - Válvula Esférica Material: Latão, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração,<br>Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre<br>Marca/Fabricante: RFModelo/versão: Válvula Esférica |                             |       |          |
| 33.417.922/0001-58 - XOCS PROMOCAO DE VENDA<br>E BUFE LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                          |                             |       |          |

Lances do Item 2

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 08:42:23 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 180,0000 |
| 17/07/2025 às 08:58:57 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 179,0000 |
| 17/07/2025 às 09:41:31 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 221,0000 |
| 17/07/2025 às 09:46:36 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 178,0000 |
| 17/07/2025 às 10:20:27 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 177,0000 |
| 17/07/2025 às 12:04:37 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 190,0000 |
| 17/07/2025 às 13:20:44 | 58.067.409/0001-05 | R\$ 190,0000 |
| 17/07/2025 às 13:22:23 | 58.067.409/0001-05 | R\$ 175,0000 |
| 17/07/2025 às 13:46:15 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 220,0000 |
| 17/07/2025 às 13:51:18 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 170,0000 |
| 17/07/2025 às 13:56:56 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 168,4000 |
| 17/07/2025 às 13:56:59 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 168,3000 |
| 17/07/2025 às 13:57:18 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 168,2000 |
| 17/07/2025 às 13:58:12 | 02.547.377/0001-90 | R\$ 210,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:21 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 165,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:31 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 164,9000 |
| 17/07/2025 às 13:58:31 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 164,9900 |
| 17/07/2025 às 13:58:49 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 163,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:00 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 154,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 13:59:18 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 147,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:28 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 146,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:29 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 162,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:30 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 162,8900 |
| 17/07/2025 às 13:59:31 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 146,8000 |
| 17/07/2025 às 13:59:34 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 153,9900 |
| 17/07/2025 às 13:59:35 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 146,6700 |
| 17/07/2025 às 13:59:35 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 146,5700 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 143,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 146,5600 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 142,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:39 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 151,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:42 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 162,7900 |
| 17/07/2025 às 13:59:48 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 135,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:48 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 134,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:49 | 46.022.535/0001-64 | R\$ 168,2000 |
| 17/07/2025 às 13:59:50 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 162,7800 |
| 17/07/2025 às 13:59:56 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 125,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:57 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 124,9000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 2 teve empate real para o valor 222,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                |
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:06:56 | Boa tarde, prezado fornecedor!<br><br>O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas;                                                                                               |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:07:33 | Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 15:16:27 | Prezado fornecedor, recebido os arquivos, favor, encerrar os demais itens (2, 3 e 4).                                                                                                                                                                                                |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 17/07/2025 às 15:22:35 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:35 de 17/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.                                                                                                             |

Eventos do Item 2

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item teve empate real para o valor 222,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/07/2025 às 14:07:33 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| 17/07/2025 às 15:22:35 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/07/2025 às 10:47:26 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 124,9000. Motivo: A área técnica aceitou a proposta ajustada nos termos do Termo de Referência. .                                                           |
| 23/07/2025 às 10:54:38 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.                                                                                                                                                                                       |
| 24/07/2025 às 20:48:34 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 124,9000.                                                                                                                                               |
| 24/07/2025 às 20:49:44 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                            |

Item 3 - Válvula Esfera

|                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração |            |                 |                         |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                     | 20         | Valor estimado: | R\$ 255,8000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:                                                                                                                                                                                                                        | Unidade    |                 | R\$ 5.116,0000 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances:                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*-0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, melhor lance: R\$ 139,9000 (unitário) / R\$ 2.798,0000 (total)

Propostas do Item 3

| Fornecedor                                                                        | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA<br>UF endereço                              |                             |       |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: tr<br>Modelo/versão: tr                 |                             |       |          |
| 35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO<br>CAVALCANTE DE OLIVEIRA<br>UF endereço |                             |       |          |
| 47.588.127/0001-37 - 47.588.127 LUAN BATISTA<br>DUARTE<br>UF endereço             |                             |       |          |
| 57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS<br>SILVA<br>UF endereço           |                             |       |          |

| Fornecedor                                                                                          | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor      | Situação                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------------|
| 57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA<br>UF endereço [REDACTED]            | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE<br>UF endereço [REDACTED]             | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                   | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                    | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                     | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 60.256.688/0001-05 - COPPER X COMERCIO LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                               | [REDACTED]                  | [REDACTED] | Proposta desclassificada |
| 57.466.063/0001-55 - EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                         | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 26.167.407/0001-00 - ETANFER METAIS LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                  | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 13.775.402/0001-00 - FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço [REDACTED] | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                    | [REDACTED]                  | [REDACTED] | Proposta adjudicada      |
| 51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                      | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                           | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                          | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 03.836.370/0001-51 - J.B. SOARES ELETRONICA<br>UF endereço [REDACTED]                               | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |
| 58.520.154/0001-94 - KCG PARTS LTDA<br>UF endereço [REDACTED]                                       | [REDACTED]                  | [REDACTED] |                          |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |       |          |
| 29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       |          |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |       |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: conforme trModelo/versão: valvula                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |       |          |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES<br>LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |       |          |
| 48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |       |          |
| 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS<br>LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |       |          |
| Descrição detalhada: Válvula Esfera - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração<br>Marca/Fabricante: RFModelo/versão: Válvula Esfera |                             |       |          |
| 33.417.922/0001-58 - XOCS PROMOCAO DE VENDA<br>E BUFE LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |       |          |

Lances do Item 3

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 08:42:28 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 190,0000 |
| 17/07/2025 às 08:59:03 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 189,0000 |
| 17/07/2025 às 09:41:32 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 245,0000 |
| 17/07/2025 às 09:46:53 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 187,0000 |
| 17/07/2025 às 10:20:39 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 186,0000 |
| 17/07/2025 às 12:04:42 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 195,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 13:46:17 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 244,0000 |
| 17/07/2025 às 13:51:28 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 185,0000 |
| 17/07/2025 às 13:54:54 | 57.215.203/0001-12 | R\$ 205,0000 |
| 17/07/2025 às 13:57:04 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 184,0000 |
| 17/07/2025 às 13:57:18 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 204,9900 |
| 17/07/2025 às 13:58:17 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 170,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:20 | 02.547.377/0001-90 | R\$ 245,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:25 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 169,6500 |
| 17/07/2025 às 13:58:57 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 154,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:57 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 169,6400 |
| 17/07/2025 às 13:59:04 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 152,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:22 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 145,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:29 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 169,5400 |
| 17/07/2025 às 13:59:29 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 151,9700 |
| 17/07/2025 às 13:59:31 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 151,8200 |
| 17/07/2025 às 13:59:31 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 144,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:34 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 151,8100 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 169,5300 |
| 17/07/2025 às 13:59:37 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 151,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:49 | 46.022.535/0001-64 | R\$ 169,5400 |
| 17/07/2025 às 13:59:52 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 140,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:52 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 139,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:53 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 169,4300 |
| 17/07/2025 às 13:59:58 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 125,0000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 3 teve empate real para o valor 255,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                  |
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:15:54 | Boa tarde, prezado fornecedor!<br><br>Considerando o item 3.2.1 do aviso de contratação, o fornecedor deverá individualizar a marca. Percebi que no sistema não consta a marca do produto. O senhor(a) é o fabricante? |
| Pelo participante 60.256.688/0001-05           | 17/07/2025 às 14:24:45 | Boa tarde, Sr. Agente de Contratações, somos importadores do produto, portanto o produto é de marca própria, seguindo todos os parâmetros exigidos no edital e demais anexos.                                          |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:35:24 | Prezado fornecedor, se o produto é importado, a marca não é própria. Entende-se por marca própria, o produto fabricado pelo fornecedor. Deste modo, não sendo de fabricação própria, a proposta será desclassificada, conforme item 3.3 do aviso de contratação.                     |
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:36:00 | Agradecemos pelos esclarecimentos e esperamos encontrá-lo em outra oportunidade, onde o fornecedor indicará a marca ofertada.                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:40:08 | Prezado fornecedor, a empresa deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas;<br>Como o senhor(a) ganhou os itens 1 e 2, peço que encaminhe no mesmo anexo, por gentileza;                       |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:40:36 | Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| Pelo participante 43.032.617/0001-00           | 17/07/2025 às 15:22:42 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:42 de 17/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.                                                                                                             |

Eventos do Item 3

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item teve empate real para o valor 255,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/07/2025 às 14:37:10 | Fornecedor COPPER X COMERCIO LTDA, CNPJ 60.256.688/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 125,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não seguir o item 3.2.1 do aviso de contratação. .                                      |
| 17/07/2025 às 14:40:36 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| 17/07/2025 às 15:22:42 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/07/2025 às 10:48:11 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,9000. Motivo: A área técnica aceitou a proposta ajustada enviada pelo fornecedor, que se encontra em consonância com o Termo de Referência. .           |
| 23/07/2025 às 10:54:29 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.                                                                                                                                                                                       |
| 24/07/2025 às 20:48:34 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 139,9000.                                                                                                                                               |
| 24/07/2025 às 20:49:44 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                           |            |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL. |            |                 |                         |
| Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração     |            |                 |                         |
| Quantidade:                                                                                                               | 21         | Valor estimado: | R\$ 247,4500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:                                                                                                  | Unidade    |                 | R\$ 5.196,4500 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances:                                                                                            | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.294.\*\*\*-0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para G.R. CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, melhor lance: R\$ 139,9000 (unitário) / R\$ 2.937,9000 (total)

| Fornecedor                                                                            | Porte McEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA<br>UF endereço                                  |                             |       |          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: tr<br>Modelo/versão: tr                     |                             |       |          |
| 35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO<br>CAVALCANTE DE OLIVEIRA<br>UF endereço     |                             |       |          |
| 47.588.127/0001-37 - 47.588.127 LUAN BATISTA<br>DUARTE<br>UF endereço                 |                             |       |          |
| 57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS<br>SILVA<br>UF endereço               |                             |       |          |
| 57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE<br>SILVA ALMEIDA<br>UF endereço      |                             |       |          |
| 58.067.409/0001-05 - 58.067.409 ANA LUCIA VITOR<br>DE SANTANA TEIXEIRA<br>UF endereço |                             |       |          |
| 61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO<br>ANTONIO AGUIAR TORRE<br>UF endereço       |                             |       |          |
| 41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                                |                             |       |          |
| 40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES<br>INTEGRADAS LTDA<br>UF endereço              |                             |       |          |

| Fornecedor                                                                                  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|
| 58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS<br>COMERCIO LTDA<br>UF endereço                     |                             |       |                          |
| 60.256.688/0001-05 - COPPER X COMERCIO LTDA<br>UF endereço                                  |                             |       | Proposta desclassificada |
| 57.466.063/0001-55 - EMC COMERCIO ELETRONICO<br>LTDA<br>UF endereço                         |                             |       |                          |
| 26.167.407/0001-00 - ETANFER METAIS LTDA<br>UF endereço                                     |                             |       |                          |
| 13.775.402/0001-00 - FORTALEZA COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA<br>UF endereço |                             |       |                          |
| 43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA<br>UF endereço                                       |                             |       | Proposta adjudicada      |
| 51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA<br>UF endereço                                         |                             |       |                          |
| 46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA<br>UF endereço                                              |                             |       |                          |
| 60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT<br>LTDA<br>UF endereço                          |                             |       |                          |
| 03.836.370/0001-51 - J.B. SOARES ELETRONICA<br>UF endereço                                  |                             |       |                          |
| 58.520.154/0001-94 - KCG PARTS LTDA<br>UF endereço                                          |                             |       |                          |
| 43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA<br>UF endereço                  |                             |       |                          |
| 29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>UF endereço         |                             |       |                          |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>UF endereço                                     |                             |       |                          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: conforme trModelo/versão: valvula                 |                             |       |                          |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |       |          |
| 48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |       |          |
| 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |       |          |
| Descrição detalhada: Válvula Esfera - Válvula Esfera Material Corpo: Latão, Material Vedação: Solda, Pressão Máxima Trabalho: 45,0BAR., Diâmetro Nominal: 1POL, Características Adicionais: De Corte Gbc, Com Porta De Acesso (Tipo Schrader), Aplicação: Equipamento De Refrigeração<br>Marca/Fabricante: RFModelo/versão: Válvula Esfera |                             |       |          |
| 33.417.922/0001-58 - XOCS PROMOCAO DE VENDA E BUFE LTDA<br>UF endereço                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |       |          |

Lances do Item 4

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 08:42:33 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 190,0000 |
| 17/07/2025 às 08:59:07 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 189,0000 |
| 17/07/2025 às 09:41:33 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 240,0000 |
| 17/07/2025 às 09:47:02 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 187,0000 |
| 17/07/2025 às 10:20:45 | 03.836.370/0001-51 | R\$ 186,0000 |
| 17/07/2025 às 12:04:44 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 195,0000 |
| 17/07/2025 às 13:21:30 | 58.067.409/0001-05 | R\$ 185,0000 |
| 17/07/2025 às 13:46:17 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 239,0000 |
| 17/07/2025 às 13:51:31 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 184,0000 |
| 17/07/2025 às 13:55:08 | 57.215.203/0001-12 | R\$ 225,0000 |
| 17/07/2025 às 13:57:08 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 183,0000 |
| 17/07/2025 às 13:57:35 | 43.061.074/0001-40 | R\$ 199,9900 |
| 17/07/2025 às 13:58:14 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 170,0000 |
| 17/07/2025 às 13:58:14 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 182,9900 |
| 17/07/2025 às 13:58:22 | 26.167.407/0001-00 | R\$ 169,6500 |
| 17/07/2025 às 13:58:28 | 02.547.377/0001-90 | R\$ 238,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 17/07/2025 às 13:58:56 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 154,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:17 | 61.408.208/0001-39 | R\$ 152,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:25 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 145,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:29 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 151,9500 |
| 17/07/2025 às 13:59:31 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 144,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:35 | 51.566.738/0001-51 | R\$ 151,8200 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 58.520.154/0001-94 | R\$ 169,5500 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 151,9400 |
| 17/07/2025 às 13:59:36 | 13.775.402/0001-00 | R\$ 151,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:39 | 58.434.877/0001-70 | R\$ 150,9900 |
| 17/07/2025 às 13:59:49 | 46.022.535/0001-64 | R\$ 169,5500 |
| 17/07/2025 às 13:59:54 | 57.698.350/0001-90 | R\$ 169,5400 |
| 17/07/2025 às 13:59:55 | 57.466.063/0001-55 | R\$ 140,0000 |
| 17/07/2025 às 13:59:55 | 43.032.617/0001-00 | R\$ 139,9000 |
| 17/07/2025 às 13:59:59 | 60.256.688/0001-05 | R\$ 125,0000 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 4 teve empate real para o valor 247,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                |
| Sistema                                        | 17/07/2025 às 14:00:07 | O item 4 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:16:06 | Boa tarde, prezado fornecedor!<br><br>Considerando o item 3.2.1 do aviso de contratação, o fornecedor deverá individualizar a marca. Percebi que no sistema não consta a marca do produto. O senhor(a) é o fabricante?                                                               |
| Pelo participante 60.256.688/0001-05           | 17/07/2025 às 14:24:52 | Boa tar<br>de, Sr. Agente de Contratações, somos importadores do produto, portanto o produto é de marca própria, seguindo todos os parâmetros exigidos no edital e demais anexos.                                                                                                    |
| Pelo participante 60.256.688/0001-05           | 17/07/2025 às 14:28:17 | Aguardando abertura de anexos para encaminhar nossa proposta                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:37:38 | Prezado fornecedor, se o produto é importado, a marca não é própria. Entende-se por marca própria, o produto fabricado pelo fornecedor. Deste modo, não sendo de fabricação própria, a proposta será desclassificada, conforme item 3.3 do aviso de contratação.                     |
| Sistema para o participante 60.256.688/0001-05 | 17/07/2025 às 14:38:10 | Agradecemos pelos esclarecimentos e esperamos encontrá-lo em outra oportunidade, onde o fornecedor indicará a marca ofertada.                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:41:05 | Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| Sistema para o participante 43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 14:41:39 | Prezado fornecedor, a empresa deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas; Como o senhor(a) ganhou os itens 1, 2 e 3 peço que encaminhe no mesmo anexo, por gentileza;                        |

| Responsável                             | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante<br>43.032.617/0001-00 | 17/07/2025 às 15:22:48 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:48 de 17/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item teve empate real para o valor 247,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                |
| 17/07/2025 às 14:00:07 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/07/2025 às 14:38:31 | Fornecedor COPPER X COMERCIO LTDA, CNPJ 60.256.688/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 125,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por não seguir o item 3.2.1 do aviso de contratação. .                                       |
| 17/07/2025 às 14:41:05 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação.. |
| 17/07/2025 às 15:22:48 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/07/2025 às 10:48:26 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,9000. Motivo: A área técnica aceitou a proposta ajustada enviada pelo fornecedor, que se encontra em consonância com o Termo de Referência. .           |
| 23/07/2025 às 10:54:16 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.                                                                                                                                                                                       |
| 24/07/2025 às 20:48:34 | Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 139,9000.                                                                                                                                               |
| 24/07/2025 às 20:49:44 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                            |



Contratações e Outros Ajustes *DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025* foi atualizado.

# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2025

Enviado por maria.fernandes em seg, 14/07/2025 – 10:20

**Processo nº:**

19.09.02336.0018090/2025-24

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Julho 14, 2025 – 10:15

**Objeto:**

Aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.

**Fundamentação legal:**

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

UASG: 926302

Endereço

[REDACTED]

[REDACTED].

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações:

[REDACTED]

**Informações gerais:**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – 40.101/0048

**Arquivos:**

Aviso de Contratação 90034 2025



Publicidade PNCP



Homologação



## DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a licitação, com adjudicação integral dos objeto à empresa G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ N° 43.032.617/0001-00, encaminha-se o expediente para as providências necessárias.

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de licitações, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes  
Assistente Técnico Administrativa  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622688** e o código CRC **5F330389**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 385/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0018090/2025-24, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 171/2025 e 90034/2025 (ComprasGov), relativo à aquisição de Válvula Esfera GBC compatível com o sistema VRF Hitachi.

**GESTOR DO CONTRATO:** Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 e Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945 e Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/07/2025, às 12:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622731** e o código CRC **4F01026A**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DEA - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da portaria de fiscalização nº 385/2025 relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 171/2025 e 90034/2025 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente Técnico Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623572** e o código CRC **6FD90A24**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que a demanda foi empenhada e criado o processo de pagamento SEI -19.09.02333.0022334/2025-06 a este relacionado.  
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/07/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628902** e o código CRC **2C210311**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

O documento nº 1628902, não foi assinado, impossibilitando a sua conferência, contudo, considerando, o encaminhamento conjunto do processo de pagamento (19.09.02333.0022334/2025-06) retornamos o presente expediente à **DEA esclarecendo** que o documento relativo ao empenho deverá constar no processo de pagamento, relacionando, na oportunidade, o processo de contratação, dispensando, portanto, a necessidade de envio deste último procedimento).

Esclarecemos ainda que, **quando da instrução do processo de pagamento, deve ser anexado o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/07/2025, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630810** e o código CRC **7660CAD8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Ciente, na oportunidade informo que o envio deste procedimento deu-se de forma equivocada. Por não haver mais a tramitar encerro nesta unidade.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio dos Santos Sena  
Assistente Técnico Administrativo  
Tel.: (71) 3103-0191 | E-mail: antonio.sena@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/07/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630911** e o código CRC **CFEAEBC4**.